SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2652

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2020

O município de Conceição/PB, torna público sobre o esclarecimento sobre o presente procedimento licitatório tem o escopo aquisição de teste rápido COVID-19 IGG/IGM, para atender a necessidade da secretaria de saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Conceição/PB. O Pregão Eletrônico nº. 0006/2020 foi publicado no dia 21 de julho de 2020, com a data de abertura do certame marcada para o dia 28 de julho de 2020, as 14h:30. No dia 23 de julho de 2020 às 09h11min, a empresa BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.266/0001-32, sediada no endereço Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão E - Paupina - Fortaleza/CE, Cep 60.873-665, solicitou pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Sobre o questionamento o setor responsável da prefeitura/secretaria de saúde respondeu sobre o questionamento e concordou com a empresa. Assim como o setor responsável requereu ao setor fosse modificado a descrição da proposta de preço, Onde se lê: "TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM", Leia-se: "TESTE RÁPIDO COVID-19 COM DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL PARA ANTICORPOS IGG/IGM, REGISTRADO NA ANVISA". Tendo em vista que houve alteração no edital, também a data de sua abertura anteriormente marcada para o dia 28/07/2020, ficando desde já adiada para o dia 31/07/2020, às 14:30. O novo Edital com as devidas alterações ficará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conceição – PB, 24 de Julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9CE479C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 28 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00028/2020
Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247 - Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oiveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 28/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ABRANTES & SUCUPIRA LTDA**
CNPJ nº 07.465.299/0001-07
RUA OLINTO JOSÉ DE ALMEIDA, 247
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 3543-1221
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 28/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 28/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 28/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 28/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 28/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 28/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 28/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A Secretaria de Saúde fará os pedidos de medicamentos através de requisição autorizando os correspondentes pedidos de compras ou outro documento equivalentes utilizado pela Prefeitura diariamente conforme a necessidade da Secretaria.

6.2 Entrega: Em até 07 (sete) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal. A contratada deverá retornar à respectiva Secretaria os medicamentos solicitados, devidamente identificados, relacionados e embalados individualmente por solicitação em saco plástico transparente. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal, emitida com base na Tabela de ABC FARMA vigente, aplicando-se o desconto ofertado, que deverá estar indicado no corpo da Nota Fiscal.

6.3 Os medicamentos para efeito de entrega, deverão ser exatamente os que estiverem indicados no respectivo pedido de compra, vedada a substituição por outro equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 28/2020 e a proposta comercial de preços do

PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 22 de Junho de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

ABRANTES & SUCUPIRA LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.
PROPONENTE: **ABRANTES & SUCUPIRA LTDA**

CNPJ nº 07.465.299/0001-07
RUA OLINTO JOSÉ DE ALMEIDA, 247
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 3543-1221
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00028/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO OFERECIDO (%)
1	Fornecimento de medicamentos ETICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	10,00%
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	25,50%
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).		

Aparecida - PB, 22 de Junho de 2020.

ABRANTES & SUCUPIRA LTDA
07.465.299/0001-07

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:F69A138D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R$ 96.000,00.
Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Aparecida - PB, 24 de Julho de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:A8988F80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE TRAVESSA ENTRE AS RUAS MANOEL DE SOUZA LIMA E JOSÉ RIBEIRO DINIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; JOÃO HIGOR PINTO DIAS; JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA; VERTICALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME. LICITANTES INABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SONY DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR EIRELI; SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/08/2020, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Julho de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CF6F9EAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA - SUPER N° 026/2020

PORTARIA-SUPER Nº 026/2020 De 22 de julho de 2020.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MILENE ALANA DE ARAUJOSILVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretoria Administrativa Financeira, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2016.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:579A2187

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 035/2020

PORTARIA Nº. 35/2020 De 01 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 55/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALICIA a Sra. MARIA DA PENHA DE FONTES SILVA, esposa do ex servidor inativo o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA,** no cargo de **vigilante,** matrícula n° 0008172, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, Educação e Cultura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 14 de maio de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 14 de maio de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2020.

FABIANO CONSTANCIO DO REGO
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:19C5B6DE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 036/2020

PORTARIA Nº. 36/2020 De 01 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 53/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALICIA ao Sr. ALCIDES LOPES SILVA, esposo da ex servidora inativa a Sra. MARIA SALETE RAIMUNDO LOPES,** no cargo de **professora,** matrícula n° 0009936, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 14 de maio de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 14 de maio de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2020.

FABIANO CONSTANCIO DO REGO
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:13AA3B5E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 037/2020

PORTARIA Nº. 37/2020 De 01 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 52/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALICIA a Sra. ZULEIDE LINO NAZARÉ, esposa do ex servidor inativo o Sr. EDVAN DE OLIVEIRA NAZARÉ,** no cargo de eletricista, matrícula n° 00011088, lotado na Secretaria de Infra Estrutura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 06 de abril de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 06 de abril de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2020.

FABIANO CONSTANCIO DO REGO
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:27AF81AC

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 038/2020

PORTARIA Nº. 38/2020 De 01 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 48/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. MANOEL JANUÁRIO DE LIMA, esposo da ex-servidora inativa a Sra. FRANCSICA GERUZA FIRMINO DE LIMA,** no cargo de auxiliar de enfermagem**,** matrícula n° 0010151, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 01 de maio de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 01 de maio de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2020.

FABIANO CONSTANCIO DO REGO
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BD35871E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 039/2020

PORTARIA Nº. 39/2020 De 01 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 52/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALICIA a Sra. LUCICLEIDE DA SILVA MAIA TAVARES, esposa do ex servidor ativo o Sr.**

ALBERTO DA SILVA MAIA TAVARES, no cargo de vigilante, matrícula n° 4264, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 08 de março de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 08 de março de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2020.

FABIANO CONSTANCIO DO REGO
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6378774C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 40/2020

PORTARIA Nº. 40/2020 De 01 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 064/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA a Sra. ELDA ARGENTINA GOMES DA SILVA, esposa do ex servidor inativo o Sr. EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA,** no cargo de assistente de administração, matrícula n° 0000459, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 24 de junho de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 24 de junho de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2020.

FABIANO CONSTANCIO DO REGO
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4A5191EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a atender as necessidades das escolas municipais de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00098/2020 - 03.07.20 - IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - R$ 8.130,00; CT Nº 00099/2020 - 03.07.20 - JOÃO NATAZIANO PAULO - R$ 3.620,00; CT Nº 00100/2020 - 03.07.20 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS - R$ 11.660,00; CT Nº 00101/2020 - 03.07.20 - JOSE SEVERINO DE SANTANA - R$ 4.780,00; CT Nº 00102/2020 - 03.07.20 - MARIA SILVÉRIO BEZERRA - R$ 6.185,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:050D9F60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 60605/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020
CONTRATADO (A): **NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS**
CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SUPRIMIR o valor de R$ 745,30 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), que corresponde a cerca de 0,41% do valor total do contrato, relativo a supressão dos itens 08 e 102 do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 13 de JULHO de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0903CF09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)**;** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame**: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.928.800/0001-96 -** Valor: R$ 677.486,95 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5C970A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.090/2020,TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 082/2020 E A PORTARIA 083/2020

PORTARIA Nº.090/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Tornar sem efeito a Portaria 082/2020 que exonera **a pedido** a Sra. **MILENA DINIZ MENEZES, CPF nº. 101.230.394-28,** do cargo comissionado de **Diretoria Administrativo(a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º.Tornar sem efeito a Portaria 083/2020 que exonera a pedido**,** a Sra. **ANIELMA VIRGOLINO DE FIGUEIREDO, CPF nº 060.832.134.60,** do cargo comissionado de **Administradora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:77A78E6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Material Médico e de Equipamentos Médicos dos itens 03, 04, 05, 06, 08 e 09, para implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, nos termos da Portaria 1.579 de 19 de junho de 2020, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** 10 301 1009 2071 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 33.9030, MATERIAL DE CONSUMO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 25.959,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 24 de julho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7D31587F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Material Médico e de Equipamentos Médicos dos itens 16, 17, 18, 19, 20 e 21, para implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, nos termos da Portaria 1.579 de 19 de junho de 2020, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** 10 301 1009 2071 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 33.9030, MATERIAL DE CONSUMO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 12.965,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 24 de julho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9C8A4B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 07.626.776/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Material Médico e de Equipamentos Médicos dos itens 07, 10, 11 E 12, para implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, nos termos da Portaria 1.579 de 19 de junho de 2020, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** 10 301 1009 2071 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 33.9030, MATERIAL DE CONSUMO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 56.188,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 24 de julho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D9A087E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ: 81.618.753/0001-67.

OBJETO: Aquisição de Material Médico e de Equipamentos Médicos do item 01, para implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, nos termos da Portaria 1.579 de 19 de junho de 2020, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** 10 301 1009 2071 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 33.9030, MATERIAL DE CONSUMO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 24 de julho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F23FD756

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ: 17.463.880/0001-35.

OBJETO: Aquisição de Material Médico e de Equipamentos Médicos dos itens 13, 14 e 15, para implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, nos termos da Portaria 1.579 de 19 de junho de 2020, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** 10 301 1009 2071 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 33.9030, MATERIAL DE CONSUMO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 6.349,70 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 24 de julho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8993ECA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 31.202.451/0001-35.

OBJETO: Aquisição de Material Médico e de Equipamentos Médicos dos itens 22 e 23, para implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, nos termos da Portaria 1.579 de 19 de junho de 2020, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **–** 10 301 1009 2071 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID - 19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 33.9030, MATERIAL DE CONSUMO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 22.960,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 24 de julho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8F998C03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV023/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV023/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmacêutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62, para prestar o fornecimento de 1.500 (Mil e quinhentos) Kit de teste rápido Sarvs-cov 2 IGG/IGM (Convid-19), conforme termo de referência. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa jurídica: A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmacêutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com endereço a Rua João Quirino, 548, Bairro: Catolé, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor total de R$ 133.500,00 (Cento trinta e três mil e quinhentos reais).

Coremas/PB, 23 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:42D06A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2020

Dispensa de Licitação nº DV023/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmacêutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62, **Objeto:** Prestar o fornecimento de 1.500 (Mil e quinhentos) Kit de teste rápido Sarvs-cov 2 IGG/IGM (Convid-19), conforme termo de referência. **Valor total contratado:** R$ 133.500,00 (Cento trinta e três mil e quinhentos reais).**Fonte:** Recurso Próprios (Ordinários). **Dotação:** Previstos no QDD/2020. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Luiz de Sousa Costa, CPF: 039.773.564-29 (Pela contratada).

Coremas/PB, 24 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A8F786C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2020, EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2020, ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB, CNPJ: 08.942.229/0001-57, CONTRATADA: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na Construção de um Ginásio de Esportes, na Rua Laura da Costa Mangueira, visando atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal do Município de Diamante - PB, através do Convênio nº 0454/2019/SEECT/PB/PMD/PB, VALOR GLOBAL: R$ 430.266,74 (Quatrocentos e Trinta Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), VIGÊNCIA: 20/07/2020 à 20/07/2021, DATA, ASSINATURA E REPRESENTANTES: Diamante – PB, 20 de Julho de 2020, Carmelita de Lucena Mangueira, Prefeita Municipal e Manoel Leite da Costa Filho, Empresa Contratada.

Diamante – PB, 20 de Julho de 2020

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:6D6E79F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2020

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

NOME DO CREDOR: BATISTA ADVOCACIA & COSNULTORIA- ME
CNPJ: 22.034.589/0001-81
ENDEREÇO: Av. Professor José Leão, sala nº 302, Caruaru-Pe
VALOR ESTIMADO: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 08/07/2020 A 08/10/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:B5D27D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020.

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM

GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA
CNPJ: 22.034.589/0001-81
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR JOSÉ LEÃO, 306
VALOR ESTIMADO: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REIAS).
À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 06 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:84EC3FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 004/2020, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENENTES, PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR (UBSF), UTILIZANDO O RECURSO DE PROPOSTA DA EMENDA PARLAMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Inscrita no **CNPJ 06.281.452/0001-75**
Com sede na Rua Desembargador Lins Bahia, n° 207-A, bairro Praia do Meio, Natal-RN.
Com valor de **R$ 13.369,39** (Treze mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

SD DE A FEREIRA & CIA LTDA
Inscrita no **CNPJ: 26.889.181/0001-42**
Com sede na Av. A, S/N, Galpão B, bairro Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE.
Com valor de **R$ 2.290,00** (Dois mil duzentos e noventa reais)

INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI L
Inscrita no **CNPJ: 08.060.934/0001-20**
Com sede na rua Raimundo Pereira de Oliveira, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB
Com valor de **R$ 480,00** (Quatrocentos e oitenta reais).

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME EPP
Inscrita no **CNPJ 20.934.278/0001-43**
Com sede na rua José Vieira da Silva, nº 11, sala 03, bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN.
Com valor de **R$ 2.154,00** (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

ALDO F. D. DANTAS EIRELI
Inscrita no **CNPJ 08.321.484/0001-82.**
Com sede na Rua Benedito Saldanha, n° 229, Centro, São Bento-PB.
Com valor de **R$ 41.996,00** (Quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Com valor global de **R$ 60.289,39 (**Sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 22 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:F1E3895C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020
PREGAO PRESENCIAL 008/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENENTES, PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAMILIAR (UBSF), UTILIZANDO O RECURSO DE PROPOSTA DA EMENDA PARLAMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Inscrita no **CNPJ 06.281.452/0001-75**
Com sede na Rua Desembargador Lins Bahia, n° 207-A, bairro Praia do Meio, Natal-RN.
Com valor de **R$ 13.369,39** (Treze mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

SD DE A FEREIRA & CIA LTDA
Inscrita no **CNPJ: 26.889.181/0001-42**
Com sede na Av. A, S/N, Galpão B, bairro Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE.
Com valor de **R$ 2.290,00** (Dois mil duzentos e noventa reais)

INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI L
Inscrita no **CNPJ: 08.060.934/0001-20**
Com sede na rua Raimundo Pereira de Oliveira, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB
Com valor de **R$ 480,00** (Quatrocentos e oitenta reais).

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME EPP
Inscrita no **CNPJ 20.934.278/0001-43**
Com sede na rua José Vieira da Silva, nº 11, sala 03, bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN.
Com valor de **R$ 2.154,00** (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

ALDO F. D. DANTAS EIRELI
Inscrita no **CNPJ 08.321.484/0001-82.**
Com sede na Rua Benedito Saldanha, n° 229, Centro, São Bento-PB.
Com valor de **R$ 41.996,00** (Quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

ITAPORANGA – PB, 22 de julho de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:C671FAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1211/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM BASE E FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 030/2020,

R E S O L V E:

Nomear RENATA RAIANE FIGUEIRÊDO PITAS, Psicóloga, matrícula nº. 4462, portadora do RG nº. 3.676.101-SSDS/PB e CPF nº. 097.342.784-10, lotada no CRAS, para o cargo de COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:67A50E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.210/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015 E Nº 20/2016,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar: **MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA**, assessora jurídica, matrícula nº 4296, representante da Procuradoria Geral do Município; **LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Complementares**, matrícula nº 108, representante da Secretaria Municipal de Administração; e **IVANILTA BEZERRA PINTO**, professora, matrícula nº. 770, representante dos Servidores públicos municipais, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração visando o acompanhamento do Processo de Avaliação para Promoção, nos termos do art. 22, §1º e incisos da lei Complementar Municipal nº 20 de 05 de julho de 2016.
Art. 2º. Fica autorizada a concessão de gratificação por desempenho de tarefas especiais, no importe de 50% sobre os vencimentos base, em razão do exercício das funções atribuídas à Comissão, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 17, de 20 de julho de 2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 23 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B0322207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2020

Decreto Municipal Nº 191 22 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE DIFINIÇÃO DE DISTRINBUIÇÃO DE PERCENTUAL QUE SE TRATA DO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA- PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 7°, da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 84, inciso IV, da CRFB/88.
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando as medidas administrativas já tomadas, Resolve;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado percentuais destinado a gastos para ações de enfrentamento ao COVID-19 no município Itaporanga-PB, em conformidade com a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para o atendimento da recomendação da CNM sobre a programação da Lei complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, que destina recursos para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Fica o montante de 100% distribuídos em parcelas a serem creditadas da seguinte forma:
I – PEC I – LC 173 – ART 5º - Fundo Municipal de Saúde – 0,56%
II – PEC I– LC 173 – ART 5º - Fundo Municipal de Assistência Social – 99,44%
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Itaporanga, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3B3C6F0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

OBJETO: **SERVIÇOS DE SOLDA E FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS E JANELAS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIODE ITAPORANGA-PB.**

JAMAILTON MARTINS DO CAMO EIRELI
Inscrito no CNPJ: 01.517.003/0001-65
Com sede na Rua João Firmino Gomes, 39, Centro de Itaporanga-PB.
Valor: R$ 151.210,00 (Cento e cinquenta e um mi, duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D27E3FB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n° 009/2020
Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 009/2020, que objetiva o **SERVIÇOS DE SOLDA E FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS E JANELAS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIODE ITAPORANGA-PB.** O presente processo licitatório em favor da empresa:

JAMAILTON MARTINS DO CAMO EIRELI
Inscrito no CNPJ: 01.517.003/0001-65
Com sede na Rua João Firmino Gomes, 39, Centro de Itaporanga-PB.
Valor: R$ 151.210,00 (Cento e cinquenta e um mi, duzentos e dez reais).

WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457
Inscrita no CNPJ nº 32.929.152/0001-60
Com sede na Rua Olcino Vieira Costa, 39, bairro Cruz do Monte, na cidade de Parelhas-RN.
Vencedor do item:1.
Valor: R$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Em consequência, ficam convocadas as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 24 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:76981F78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020
RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO PSF DO SÍTIO BARROCÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: MARIA DO SOCORRO BARREIRO GOMES RUFINO
CPF N° 768.503.314-34
ENDEREÇO: RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA, 321, CHAGAS SOARES, ITAPORANGA/PB.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 06 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:79F46050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO PSF DO SÍTIO BARROCÃO.

NOME DO CREDOR: MARIA DO SOCORRO BARREIRO GOMES RUFINO
CPF N° 768.503.314-34
ENDEREÇO: RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA, 321, CHAGAS SOARES, ITAPORANGA/PB.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:004E6AAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PPREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 319/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JOSÉ EURIDES LIBERALINO – ME, CNPJ nº 04.675.421/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Prestação de Serviços de exames de Ultrassonografia, para atender os pacientes do município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, ESF's e FMS.
VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 15 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 17/10/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7F4E46E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020 - DISPENSA Nº 038/2020, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020 - DISPENSA Nº 038/2020, em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Álcool em liquido 70%, especificamente de 500 (quinhentos) galões com 5 litros cada, da marca PHIQ 5L**,** visando a prevenção e atendimento das necessidades durante as tarefas realizadas pelos Profissionais das Unidades Básicas de Saúde,

Unidade Mista, SAMU, Laboratório de Análises Clinica, Policlínica, Centro de Reabilitação, CEO (Centro de Especialidades Odontológica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através da **DISPENSA, em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020**, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATADO: PHILIPÉIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ/MF Nº: 30.567.878/0001-74.
ENDEREÇO: Rua Pastor Misael Jacome Cavalcanti, nº 284, CEP: 58.075-010 - ERNESTO GEISEL – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 24 de Julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:11CA16CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à elaboração das refeições servidas aos Profissionais e Servidores da Unidade Mista de Saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, no valor total de R$ 50.394,00 (Cinquenta mil trezentos e noventa e quatro reais).

Juripiranga(PB), 20 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A1575842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.

CONTRATO N.º 236/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 26.739.555/0001-43.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à elaboração das refeições servidas aos Profissionais e Servidores da Unidade Mista de Saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS.
VIGÊNCIA: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga(PB), 20 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:87CD4D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2020 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2020 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa TATIANE MARIA VIEIRA, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Juripiranga(PB), 21 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5EAF1D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2020 - HOMOLOGAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2020 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa TATIANE MARIA VIEIRA, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Juripiranga(PB), 21 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE19E33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2020 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2020 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de água potável em baldes com capacidade de 20 litros, para abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SCFV) do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa T ALDEMBERG DA SILVA, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Juripiranga(PB), 21 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5390C40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00041/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00041/2019

OBJETO: que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal para atender as necessidades das escolas municipais de ensino infantil e fundamental, creche, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga-PB.

DECISÃO: com fundamentando na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei das Licitações, **DECIDO** pelo *DEFERIMENTO* do reajuste de preços solicitado pela empresa **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME** (CNPJ nº 21.187.875/0001-14), vencedora no **Processo nº 083/2019 (Pregão Presencial nº 00041/2019 – Registro de Preços),** referentes especificamente aos produtos do Lote 02 (limpeza de superfícies): álcool em gel 500ml (item 03) e álcool etílico 500ml (item 04), com fundamento no equilíbrio econômico-financeiro e aumento de preços dos respectivos produtos.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 24 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6583660E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

CONTRATO N.º 260/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: TATIANE MARIA VIEIRA, CNPJ nº 27.602.210/0001-06.
OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
FONTES DE RECURSOS: Transferência de Convênios ou de Repasse dos Estados, Recursos Ordinários, Transferência do FNAS, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação.
VIGÊNCIA: 21/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 21 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:16A23479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

CONTRATO N.º 261/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: TATIANE MARIA VIEIRA, CNPJ nº 27.602.210/0001-06.
OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
FONTES DE RECURSOS: Transferência do SUS, Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.
VIGÊNCIA: 21/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 21 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AD4BC7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020
CONTRATO N.º 262/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ALDEMBERG DA SILVA, CNPJ nº 26.101.914/0001-32.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de água potável em baldes com capacidade de 20 litros, para abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SCFV) do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: Transferência do FUNDEB 40%, Transferência do FNDE, Transferência do FNAS e Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 21/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B73E4A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 038/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 038/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATO N.º 266/2020
DISPENSA Nº 038/2020, em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
PHILIPÉIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ/MF Nº: 30.567.878/0001-74.
ENDEREÇO: Rua Pastor Misael Jacome Cavalcanti, nº 284, CEP: 58.075-010 - ERNESTO GEISEL – JOÃO PESSOA – PB.
OBJETO: aquisição de Álcool em liquido 70%, especificamente de 500 (quinhentos) galões com 5 litros cada, da marca PHIQ 5L**,** visando a prevenção e atendimento das necessidades durante as tarefas realizadas pelos Profissionais das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista, SAMU, Laboratório de Análises Clinica, Policlínica, Centro de Reabilitação, CEO (Centro de Especialidades Odontológica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através da **DISPENSA, em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.**
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 31/12/2020

Juripiranga (PB), 24 de Julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5B9E0A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção, especificamente de 100 (cem) unidades de Cimento CP II E-32 (Saco c/50 Kg), destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga - PB, com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: JOSÉ ARMANDO MARTINS
CNPJ: 00.612.048/0001-50
ENDEREÇO: Rua da Penha, nº 253, CEP: 55.920-000, Centro, ITAMBÉ-PE.
REPRESENTANTE: JOSÉ ARMANDO MARTINS
CPF nº 523.626.987-34
VALOR: R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 17 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F9CFE10A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

CONTRATO N.º 259/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: JOSÉ ARMANDO MARTINS
CNPJ: 00.612.048/0001-50
ENDEREÇO**:** Rua da Penha, nº 253, CEP: 55.920-000, Centro, ITAMBÉ-PE.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, especificamente de 100 (cem) unidades de Cimento CP II E-32 (Saco c/50 Kg), destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga - PB.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 90 (noventa), contados a partir da data de assinatura.

Juripiranga (PB), 17 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9250D797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020. DISPENSA COM O FUNDAMENTO PROPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI NO 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição e distribuição de 171 Cestas básicas e 171 kits de Limpeza e Higiene Pessoal, destinados às famílias das crianças e adolescentes usuários do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), do Município de JURIPIRANGA, com recursos do Có-financiamento do FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATADO: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº: 26.739.555/0001-43
ENDEREÇO: Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193, ANEXO A, CEP: 55.818-550, SÃO SEBASTIÃO – CARPINA - PE.
REPRESENTANTE: DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 078.139.524-05 e RG nº 7868520 SDS/PE
VALOR TOTAL R$ 23.962,23 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 22 de Julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7E3AE91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 263/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB
CONTRATADO: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº: 26.739.555/0001-43
ENDEREÇO: Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193, ANEXO A, CEP: 55.818-550, SÃO SEBASTIÃO – CARPINA - PE.
REPRESENTANTE: DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 078.139.524-05 e RG nº 7868520 SDS/PE
OBJETO: Aquisição e distribuição de 171 Cestas básicas e 171 kits de Limpeza e Higiene Pessoal, destinados às famílias das crianças e adolescentes usuários do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), do Município de JURIPIRANGA, com recursos do Có-financiamento do FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 23.962,23 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 22 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:56D7F1DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA JOSE BENÍCIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB, **ÀS 09:30 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020**, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 038/2020; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13; DECRETO MUNICIPAL Nº 0009/2017; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. TELEFONE: (83) 3399-1105. EDITAL: WWW.TCE.PB.GOV.BR

MASSARANDUBA - PB, 24 DE JULHO DE 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D0EE9F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 19M³ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00068/2019 - VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.105.616/0001-76 - 1º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 24.07.2020

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F5C558C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:30 hs do dia 25 de Maio de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 24 de Julho de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1DCCD09E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de grama, visando atender as demandas deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Julho de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4FA7C582

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 397/2020 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPESIAL NO VALOR DE R$ 330.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº397/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 330.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de **R$ R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.510.0000.01 – Outras Destinações de Recursos
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
3008 – Implementando a Infraestrutura Municipal
1044 – Construção/Conclusão de Campo de Futebol
4.1.90.51.01 – Obras e Instalações R$ 240.000,00
1.510.0000.01 – Recursos Ordinários (contrapartida)
4.1.90.51.01 – Obras e Instalações R$ 35.000,00
SUB TOTAL R$ 275.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.510.0000.01 – Outras Destinações de Recursos
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
3010 – Promovendo a Assistência Social
1045 – Construção de Centro de Referencia e Assistência Social
4.1.90.51.01 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
1.510.0000.01 – Recursos Ordinários (contrapartida)
4.1.90.51.01 – Obras e Instalações R$ 15.000,00
SUB TOTAL R$ 55.000,00
TOTAL GERAL R$ 330.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3007.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1.111.0000.01 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros (P.Jurídica)....R$ 80.000,00
12.361.3007.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1.113.0000.01 – Transferências do Fundeb 40%
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros (P.Jurídica)...R$ 200.000,00
12.361.3007.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
1.111.0000.01 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos
3.1.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 45.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros (P.Jurídica)....R$ 5.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 330.000,00

Monte Horebe/PB, em 24 de julho de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5FB569DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nª 398/2020 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REOGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB; MODIFICA O DECRETO Nº 001/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 398/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura administrativa e reorganização do Conselho Municipal de Educação do município de Monte Horebe/PB; modifica o Decreto nº 001/1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação criado pelo Decreto nº 001/1997 de 30 de abril de 1997 passa a funcionar segundo as determinações desta Lei.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação terá caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador da implementação das Políticas de Educação Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será constituído por quinze (15) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após indicação dos representantes das instituições, incluindo representantes do Poder público e da Sociedade Civil, sendo:

I-Oito representantes de Órgãos Públicos:

Três (03) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo (a) Titular da Secretaria Municipal de Educação;
Um (01) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
Um (01) representante dos diretores das Escolas Municipais, eleito por voto direto dos seus pares;
Um (01) representante dos supervisores escolares da Rede Municipal de Ensino eleito por seus pares;
Dois (02) representante dos professores da Rede Municipal de Ensino, eleito por seus pares;

II- Sete representantes da Sociedade Civil:

Um (01) representante de pais de estudante, eleito pelos pais que integram os Conselhos Deliberativos das Escolas Públicas Municipais e sem vínculo com o município;
Um (01) representante das associações de trabalhadores rurais eleito por seus pares;
Um (01) representante dos estudantes com idade igual ou superior a 18 anos, eleito pelos estudantes que integram os Conselhos Deliberativos das Escolas Públicas do Município;
Um (01) representante das entidades religiosas/igrejas, com sede no município;
Um (01) representante do Conselho Tutelar, indicados pelo (a) Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social;
Um (01) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, eleitos por seus pares;
Um (01) representante Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Parágrafo único - As representações da Sociedade Civil, eleitas por seus representantes, serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º- O mandato do Conselheiro será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

elaborar as políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para seu funcionamento;
elaborar e aprovar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;
autorizar o funcionamento e credenciar as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino;
emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado;
acompanhar e emitir parecer sobre a aplicação de recursos destinados à educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional que lhe forem submetidas;
fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
inspecionar o funcionamento das instituições de ensino propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;
manter intercâmbio com o Conselho Estadual e Municipais de Educação, bem como, com conselhos e instituições afins;
divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;
estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino;
aprovar o calendário letivo das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino;
subsidiar a elaboração, acompanhar a execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
promover e participar de seminários, encontros ou palestras para estudo de assuntos pertinente à educação.

Art. 5º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de trinta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com as devidas justificativas.

Parágrafo único - Vencido o prazo, as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e extraordinariamente quando se fizer necessário, com dia e hora fixados por calendário, aprovado pelo Conselho Pleno.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional, aprovada no seu regimento interno e reconhecida por decreto do Poder Executivo.

Conselho Pleno;
Presidência;
Câmaras e Comissões;
Secretaria Executiva.

Art.8º- A Presidência será exercida pelo Presidente e o Vice-Presidente eleitos por seus pares.

Parágrafo Único – A Presidência será eleita para um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art.9º O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação será remunerado através de "Jeton", sendo considerados de caráter relevante os serviços prestados e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.

Art. 10º Os membros do CME de Monte Horebe/PB farão jus ao pagamento de "Jeton" por comparecimento à sessão plenária.

Parágrafo Único – O valor de cada "Jeton" equivale a 5% do salário mínimo vigente.
Art.11º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária.

Art.12º Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária consignados no orçamento do Município.

Art.13º Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar condições materiais, financeiras e humanas, indispensáveis ao melhor funcionamento do Conselho.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 001/1997

Monte Horebe/PB, em 24 de julho de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0D01E023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2020 - DISPÕE SOBRE A RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA

PORTARIA Nº 179/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a recolocação no final da relação dos aprovados do Cargo de Técnico em Enfermagem no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Concurso Público nº 001/2019**, **destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB**, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao**Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB**,

Resolve:

Art. 1°. Deferir os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo desta Portaria, que aprovados no referido **Concurso Público nº 001/2019da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB**, publicado através do Site: cpcon.uepb.edu.br, em 03 de dezembro 2019, Portal da Transparência do Município: montehorebe.pb.gov.br, em 03 dezembro 2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 04/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em 05/12/2019, Homologado pela da **Portaria nº 095/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/12/2019. Edição 2509, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Parágrafo Único. A inserção dos nomes obedecerá à ordem do anexo, conforme a classificação final dos candidatos no certame.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Municipal de Monte Horebe/PB, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO – (PORTARIA Nº 179/2020)

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
FERNANDO ALEXANDRE DA	32.10.2.25.2.2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	666,4

SILVA				
NAYANE DA SILVA SOUZA	32.10.2.25.2.2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	646

Monte Horebe, Estado da Paraíba /PB, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1CCB0D1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2020, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (4ª CONVOCAÇÃO).

EDITAL Nº. 004/2020, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (4ª CONVOCAÇÃO).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de classificado no Concurso Público nº 001/2019, visando o preenchimento de vaga para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2019, conforme Portaria nº 095/2019, 30 de dezembro de 2019 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Considerando a Portaria nº 179/2020 de 24 de julho de 2020 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB que dispõe sobre a recolocação no final da relação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, na Rua Governador Pedro Moreno Gondim, 222 - Centro, no prazo de**08 (oito) dias**a contar da publicação deste**EDITAL DE CONVOCACAO,**obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) Cópias do CPF;
02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
02 (duas) Cópias do Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;
Comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º –Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome:**FRANCIS ISMAIARIA RODRIGUES DOS SANTOS**
Inscrição:**32.10.2.27.2.2**
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Classificação: **05**
Pontuação: **612**

Nome:**FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA**
Inscrição:**32.10.2.25.2.2**
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Classificação: **03 - (1º na recolocação no final da relação dos aprovados – Portaria nº 179/2020)**
Pontuação: **666,4**

Parágrafo Único –O exame médico admissional será realizado no**dia 03 de agosto de 2020, no seguinte horário: das 08:00 horas as 12:00 horas**, na Secretaria de Municipal de Saúde, Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A3CFB33A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO

LICITATÓRIO Nº. 051/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.40/2020-SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas**ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 04.722.483/0001-99, com sede Rua Vivaldo Paim, 295, Cia Sul, Simões/BA,CEP: 43.700-000, com o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) – Contrato Administrativo n**º51.0.06/2020/FMAS**;**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, CNPJ 08.158.664/0001-95, com sede a Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB,CEP: 58.107-281, com o valor total de R$ 2.283,60 (Dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) – Contrato Administrativo n**º51.0.07/2020/FMAS**;**JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 20.817,00 (Vinte mil oitocentos e dezessete reais) – Contrato Administrativo n**º51.0.08/2020/FMAS**;**QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,**CNPJ 18.406.054/0001-17, com sede Rua Henrimar Castro de Oliveira, 681, Alto Branco, Campina Grande/PB,CEP: 58.401-714, com o valor total de R$ 4.429,80 (Quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) - Contrato Administrativo n**º51.0.09/2020/FMAS; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, CNPJ 00.828.906/0001-07, com sede Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, Monteiro – PB, com o valor total de R$ 10.686,60 (Dez mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) – Contrato Administrativo n**º51.0.10/2020/FMAS**

Monteiro - PB, 23 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:96373DBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.40/2020-SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municiapl de Educação de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas**ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 04.722.483/0001-99, com sede Rua Vivaldo Paim, 295, Cia Sul, Simões/BA,CEP: 43.700-000, com o valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) – Contrato Administrativo n**º51.0.11/2020/FME**;**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, CNPJ 08.158.664/0001-95, com sede a Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB,CEP: 58.107-281, com o valor total de R$ 45.002,40 (Quarenta e cinco mil dois reais e quarenta centavos) – Contrato Administrativo n**º51.0.12/2020/FME**;**JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 95.964,00 (Noventa e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) – Contrato Administrativo n**º51.0.13/2020/FME**;**QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,**CNPJ 18.406.054/0001-17, com sede Rua Henrimar Castro de Oliveira, 681, Alto Branco, Campina Grande/PB,CEP: 58.401-714, com o valor total de R$ 11.356,80 (Onze mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) - Contrato Administrativo n**º51.0.14/2020/FME; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, CNPJ 00.828.906/0001-07, com sede Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, Monteiro – PB, com o valor total de R$ 16.308,00 (Dezesseis mil trezentos e oito reais) – Contrato Administrativo n**º51.0.15/2020/FME**

Monteiro - PB, 23 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C3978C61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃODE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB**.
LICITANTES HABILITADOS:
- FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
- ARRIMO ENGENHARIA LTDA;
- CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA ME

LICITANTES INABILITADOS:
- **GOOD CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender ao disposto nos itens: **4.3.1. –**Declaração de Proposta Independente sem assinatura; **6.1.2.3.** – Ausência da PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL; **6.1.1.1.** – Documento do sócio sem autenticação;
6.1.3.3. – Ausência do seguro garantia da obra; **6.1.4.6.1.; 6.1.5.; 6.1.6.; 6.1.7.; 6.1.8.; 6.1.9; 6.1.10; 6.1.11 e 6.1.12** – Todas as Declarações assinadas sem validade, pois não era o administrador da empresa e nem possuía procuração para representar o mesmo.
- **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por não atender ao disposto no item: **6.1.4.6.1; 6.1.5.; 6.1.6.; 6.1.7.; 6.1.8.; 6.1.9; 6.1.10 e 6.1.12** – Todas as Declarações assinadas sem validade, devido a ausência de procuração do representante. **6.1.11 –** Ausência dessa Declaração;
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/08/2020, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 24 de Julho de 2020

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:80A7A166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.40/2020-SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de

Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 04.722.483/0001-99, com sede Rua Vivaldo Paim, 295, Cia Sul, Simões/BA,CEP: 43.700-000, com o valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) – Contrato Administrativo nº **51.0.16/2020/FMS**; **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, CNPJ 08.158.664/0001-95, com sede a Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB,CEP: 58.107-281, com o valor total de R$ 14.934,00 (Quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais) – Contrato Administrativo nº **51.0.17/2020/FMS**; **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 136.197,00 (Cento e trinta e seis mil cento e noventa e sete reais) – Contrato Administrativo nº **51.0.18/2020/FMS**; **QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ 18.406.054/0001-17, com sede Rua Henrimar Castro de Oliveira, 681, Alto Branco, Campina Grande/PB,CEP: 58.401-714, com o valor total de R$ 14.253,00 (Quatorze mil duzentos e cinqüenta e três reais) - Contrato Administrativo nº **51.0.19/2020/FMS; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, CNPJ 00.828.906/0001-07, com sede Rua Severino Ramos de Vasconcelos16.141,80 (Dezesseis mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) – Contrato Administrativo nº **51.0.20/2020/FMS; SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ 24.533.613/0001-52, com sede Rua Municipal, 1314, Fundos, Higienopolis, Catanduva/SP,CEP: 15.804-025, com o valor total de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais) – Contrato Administrativo nº **51.0.21/2020/FMS.**

Monteiro - PB, 23 de Julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7FC9086A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.43/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.43/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.803.242/0001-72**, o valor global de R$ 208.025,00 (duzentos e oito mil e vinte e cinco reais).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 24 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F9E22757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.43/2020**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa **CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.803.242/0001-72**, o valor global de R$ 208.025,00 (duzentos e oito mil e vinte e cinco reais). -Contrato Administrativo nº 54.0.01/2020.**

Monteiro - PB, 24 de julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5CCA1A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.40/2020/001; 0.10.40/2020/002, 0.10.40/2020/003; 0.10.40/2020/004 E 0.10.40/2020/005.

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 , torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.40/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 032/2020 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2020. **EMPRESA VENCEDORA: ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA** – CNPJ 04.722.483/0001-99, com o valor total de R$ 4.950,00 **(Quatro mil novecentos e cinqüenta reais); INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE** – CNPJ 08.158.664/0001-95, com o valor total de R$ 65.540,40 **(Sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos); JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** – CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor total de R$ 280.785,00 **(Duzentos e oitenta mil setecentos e oitenta e cinco reais); QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ 18.406.054/0001-17, com o valor total de R$ 33.543,00 **(Trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais); SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ 24.533.613/0001-52, com o valor total de R$ 60.300,00 **(Sessenta mil e trezentos reais)** e **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** – CNPJ 00.828.906/0001-07, com o valor total de R$ 47.582,88 **(Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:52681A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.40/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.40/2020**, que tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA** – CNPJ 04.722.483/0001-99, com o valor total de R$ 4.950,00 **(Quatro mil novecentos e cinqüenta reais); INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE** – CNPJ 08.158.664/0001-95, com o valor total de R$ 65.540,40 **(Sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos); JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** – CNPJ 21.318.384/0001-65, com o valor total de R$ 280.785,00 **(Duzentos e oitenta mil setecentos e oitenta e cinco reais); QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ 18.406.054/0001-17, com o valor total de R$ 33.543,00 **(Trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais); SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ 24.533.613/0001-52, com o valor total de R$ 60.300,00 **(Sessenta mil e trezentos reais)** e **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** – CNPJ 00.828.906/0001-07, com o valor total de R$ 47.582,88 **(Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 22 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:136BDF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.40/2020-SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 04.722.483/0001-99, com sede Rua Vivaldo Paim, 295, Cia Sul, Simões/BA,CEP: 43.700-000, com o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) – Contrato Administrativo nº **51.0.04/2020/**PMM; **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, CNPJ 08.158.664/0001-95, com sede a Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB,CEP: 58.107-281, com o valor total de R$ 3.320,40 (Três mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos) – Contrato Administrativo nº **51.0.05/2020/PMM**; **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ 21.318.384/0001-65, com sede a Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, Monteiro-PB,CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 27.807,00 (Vinte e sete mil oitocentos e sete reais) – Contrato Administrativo nº **51.0.02/2020/PMM**; **QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ 18.406.054/0001-17, com sede Rua Henrimar Castro de Oliveira, 681, Alto Branco, Campina Grande/PB,CEP: 58.401-714, com o valor total de R$ 3.503,40 (Três mil quinhentos e três reais e quarenta centavos) - Contrato Administrativo nº **51.0.03/2020/PMM; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, CNPJ 00.828.906/0001-07, com sede Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, Monteiro – PB, com o valor total de R$ 4.446,48 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) – Contrato Administrativo nº **51.0.01/2020/PMM**

Monteiro - PB, 23 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F0F4412D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura de Nazarezinho PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00109/2020 - 22.07.20 - ROCHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELLI - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:0DF579A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de pessoa jurídica ou profissionais MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA e CARDIOLOGIA**.** O Credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de **27/07/2020 até o dia 14/08/2020**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min as 13h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 23 de julho de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:03D3CA41

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0425/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA
CNPJ: 02.069.012/0001-06
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de julho de 2020 a 26 de maio de 2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal 17 de Julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:EC723B10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/ 2019 - CARTA CONVITE N° 001/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de março de 2020 e termo final em 13 de setembro de 2020; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de março de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BF19C83B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 02/2020, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Requerimento da segunda parcela dos Recursos Federais para compra de equipamentos de proteção individual-EPI na estruturação da Rede SUAS devido à situação de emergência da COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe a cerca do atendimento do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

E CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Indivudual-EPI para o atendimento interrupto aos usuários da política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Requerimento da segunda parcela dos Recursos Federais para compra de equipamentos de proteção individual-EPI especificamente para execução das aquisições, na forma dos artigos 3º e 5º da Portaria nº 369, de 2020, de acordo com quantitativos e valores fixados no anexo único.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 20 de julho de 2020.

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B860AFDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2020, que objetiva: Execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 608.856,00.

Sapé - PB, 24 de Julho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EE8CCBC7

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 24 de Julho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:33FAFE6F

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2020. OBJETO: Execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/07/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5CA5B89C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.452.3003.2053 - Manter Atividades dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00057/2020 - 24.07.20 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 608.856,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:071AFBE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 15 2020 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00015/2020-01

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247, Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 15/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS**
CNPJ nº 02.401.421/0001-50
RUA SINFRONIO NAZARE, 41
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-240
(083) 3522-2349

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 15/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 15/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 15/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 15/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 15/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 015/2020, em **até 20 (vinte) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 15/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 06 de Maio de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fardamentos escolares e camisas padrão destinado à manutenção das atividades do Município de Aparecida.
PROPONENTE: **MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS**
CNPJ nº 02.401.421/0001-50
RUA SINFRONIO NAZARE, 41
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-240
(083) 3522-2349
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00015/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 2 - Camisas Padrão					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
14	Camiseta em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana, tipo adulto, com impressão de estampa a ser fornecida pela Contratante, de acordo com a sua necessidade e o respectivo evento, medindo: 27cm de largura x 19cm de altura na frente da camiseta e nas costas a logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida, nos tamanhos: P, M e G conforme layout fornecido pela contratante.	Unid	1000	9,90	9.900,00
15	Camiseta em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana, tipo infantil, com impressão de estampa a ser fornecida pela Contratante, de acordo com a sua necessidade e o respectivo evento, medindo: 27cm de largura x 19cm de altura na frente da camiseta e nas costas a logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida, nos tamanhos: P, M e G conforme layout fornecido pela contratante.	Unid	600	8,90	5.340,00
Total do Lote:					15.240,00
Percentual sobre o a proposta escrita:					0,00%
Total:					15.240,00

Aparecida - PB, 06 de Maio de 2020.

MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS
02.401.421/0001-50

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:31D40B92

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 15 2020 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00015/2020-02
Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247, Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 15/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**
CNPJ nº 13.199.098/0001-08
RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1047 - LOJA A
MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB - 58057-100
(083) 988333371
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 15/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 15/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 15/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 15/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 15/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 015/2020, em **até 20 (vinte) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 15/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 06 de Maio de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fardamentos escolares e camisas padrão destinado à manutenção das atividades do Município de Aparecida.
PROPONENTE: **WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**
CNPJ nº 13.199.098/0001-08
RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1047 - LOJA A MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB - 58057-100
(083) 988333371
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00015/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 1 - Fardamento Escolar					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e CALÇA em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do CALÇA na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do CALÇA. Para idade de 06 anos, conforme layout em anexo.	Conj.	200	16,97	3.394,00
2	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e CALÇA em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do CALÇA na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do CALÇA. Para idade de 08 anos, conforme layout em anexo.	Conj.	250	16,97	4.242,50
3	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e CALÇA em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do CALÇA na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do CALÇA. Para idade de 10 anos, conforme layout em anexo.	Conj.	200	16,97	3.394,00
4	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e CALÇA em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do CALÇA na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do CALÇA. Para idade de 12 anos, conforme layout em anexo.	Conj.	200	16,97	3.394,00
5	Camiseta com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida. Tamanho PP adulto, conforme layout em anexo.	Unid.	210	9,43	1.980,30
6	Camiseta com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida. Tamanho P adulto, conforme layout em anexo.	Unid.	200	9,43	1.886,00
7	Camiseta com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida. Tamanho M adulto, conforme layout em anexo.	Unid.	200	9,43	1.886,00
8	Camiseta com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida. Tamanho G adulto, conforme layout em anexo.	Unid.	100	9,43	943,00
9	Camiseta com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida. Tamanho GG adulto, conforme layout em anexo.	Unid.	100	9,43	943,00
10	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e SHORT SAIA em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do SHORT SAIA na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do SHORT SAIA. Para idade de 04 anos - creche, conforme layout em anexo.	Conj.	80	16,97	1.357,60
11	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e SHORT em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do SHORT na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do SHORT. Para idade de 05 anos - creche, conforme layout em anexo.	Conj.	70	16,97	1.187,90
12	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e SHORT SAIA em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do SHORT SAIA na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do SHORT SAIA. Para idade de 04 anos - creche, conforme layout em anexo.	Conj.	110	16,97	1.866,70
13	Conjunto composto de CAMISETA com manga em malha PV na cor azul celeste (composição 67% poliéster e 33% viscose), gola redonda e punho de ribana e viés em tecido nas laterais na cor azul marinho, impressão da logomarca da secretaria de educação no peito esquerdo, do selo UNICEF no peito direito e nas costas impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida e SHORT em malha helanca 100% poliéster na cor azul marinho e acabamento com elástico e viés na lateral do SHORT na cor branca, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Aparecida no lado esquerdo do SHORT. Para idade de 05 anos - creche, conforme layout em anexo.	Conj.	90	16,97	1.527,30

Total do Lote:	28.000,00
Percentual sobre o a proposta escrita:	5,72%
Total:	28.000,00

Aparecida - PB, 06 de Maio de 2020.

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
13.199.098/0001-08

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:208078F2

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 25 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00025/2020

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247 - Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 763/2019, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 25/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **DDL LINE TELECOM EIRELI**
CNPJ nº 11.950.213/0001-09
RUA ANTONIO AMANCIO PIRES, 205 - 1º ANDAR CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(83) 981653288 - DENES
ddlline@ig.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 25/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 25/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 25/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão nr 25/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 25/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 25/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET

6.1 – O prazo para instalação e fornecimento da internet será de no máximo 10 (dez) dias, sendo que o seu recebimento definitivo realisar-se-á após verificação da qualidade e quantidade da conexão. Qualquer alteração no prazo supra referida dependerá de aprovação formal do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:
8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 25/2020 e a proposta comercial de preços do
PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 02 de Junho de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

DDL LINE TELECOM EIRELI
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinada às atividades administrativas do município de Aparecida.

PROPONENTE: **DDL LINE TELECOM EIRELI**
CNPJ nº 11.950.213/0001-09
RUA ANTONIO AMANCIO PIRES, 205 - 1º ANDAR CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(83) 981653288 - DENES
ddlline@ig.com.br Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00025/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE MEGA ESTIMADA POR MÊS	VALOR MENSAL
1	Serviços de conexão multimídia sobre rede de fibra óptica, com link de até 45 MB para disponibilidade em diversos setores do Órgão localizados na sede do município, com instalação imediata dos pontos e equipamentos necessários por conta da CONTRATADA.	MB	45	2.025,00
2	Serviços de conexão multimídia sobre ondas de rádio de 5,8 GHz, com link de até 15 MB para disponibilidade em diversos setores do Órgão localizados na zona rural, compreendendo as seguintes localidades: Assentamento Acauã, Várzea do Cantinho, Angicos, Angélica, Faustina, Extrema, Veneza, Duas Lagoas, Boi Morto, Prensa e Aba da Serra, com instalação imediata dos pontos e equipamentos necessários por conta da CONTRATADA.	MB	15	675,00
VALOR TOTAL MENSAL				2.700,00
QUANTIDADE DE MESES				12
TOTAL GERAL				32.400,00

Aparecida - PB, 02 de Junho de 2020.

DDL LINE TELECOM EIRELI
11.950.213/0001-09

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:42987E17

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 26 2020 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00026/2020-01
Aos dois dias dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247 - Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oiveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme
especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **AUREMAR DA COSTA GOMES**
CNPJ nº 17.520.219/0001-14
TRAVESSA NOVA OLINDA, 131
SEMINÁRIO - CRATO - CE - 63180-680
(088) 992395672
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 197.028,20 (cento e noventa e sete mil e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 026/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo,
leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório
nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 02 de Junho de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

AUREMAR DA COSTA GOMES
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida.
PROPONENTE: **AUREMAR DA COSTA GOMES**
CNPJ nº 17.520.219/0001-14
TRAVESSA NOVA OLINDA, 131
SEMINÁRIO - CRATO - CE - 63180-680
(088) 992395672
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de armazenamento em 8GB.	SANDISC	Und	8	36,90	295,20
2	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de armazenamento em 16GB.	SANDISC	Und	6	46,40	278,40
3	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm² cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	TILIBRA	und	12	20,90	250,80
4	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefonico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	TILIBRA	und	12	48,90	586,80
5	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	ACC	Und	50	6,42	321,00
6	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	ACC	Und	50	6,57	328,50
7	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	BRW	Und	50	2,02	101,00
8	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	ACC	Cx	50	5,57	278,50
9	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilindrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	ACC	Und	50	3,63	181,50
10	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilindrico prateado caixa c/50g.	ACC	Und	30	7,44	223,20
11	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha.Características adicionais entintada, utilização carimbo.	PILOT	und	15	18,50	277,50
12	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor da tinta podendo ser azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada.	RADEX	Und	30	5,57	167,10
13	Apagador com porta giz, material: madeira.	SOUZA	Und	6	3,49	20,94
14	Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileo podendo ser no modelo oval ou quadrado, com parte interna em feltro, utilidado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas.	RADEX	Und	15	6,65	99,75
15	Apagador tipo de material plastico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistencia. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um otimo desempenho, evitando borrões e manchas na pelicila do quadro.	MASTERPRINT	Und	50	5,58	279,00
16	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, carctéristicas adicionais com déposito.	MAPED	Und	600	1,34	804,00
17	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lamina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.	CIS	Und	150	1,67	250,50
18	Apontador Lápis, material plastico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso.	CIS	Und	125	0,79	98,75
19	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso.	CIS	Und	500	1,18	590,00
20	Auxiliar para artesanato, aplicação preparação de superfície, cor branca, pote com 250 ml, características adicionais base para artesanato.	ARTLATEX	Und	12	13,40	160,80
21	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7 redondo, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência.	ARTLATEX	Und	60	7,49	449,40
22	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.	ARTLATEX	Und	25	8,49	212,25
23	Balão material latex liso, cores variadas, modelo canudo, aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	ARTLATEX	Und	125	8,20	1.025,00
24	Balão material latex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	ARTLATEX	Und	50	8,34	417,00
25	Bandeja p/documentos, expediente, material acrílico, cor cristal, medindo: Largura de 25mm, Profundidade de 370mm, Altura de 35mm. Características adicionais: simples.	WALEU	und	10	19,95	199,50
26	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla	DELLO	und	10	52,00	520,00
27	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	WALEU	und	10	64,50	645,00
28	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru.	SISAL	Und	11	8,95	98,45
29	Barbante de poliéster, rolo com 500g	SISAL	Und	13	11,45	148,85
30	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do imetro na parte exterior da caixa.	SISAL	Und	750	4,05	3.037,50
31	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais grosso, com certificado do imetro naparte exterior da caixa.	SISAL	Und	600	7,70	4.620,00
32	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	SILFER	und	75	2,51	188,25
33	Bobina utilização máquina de calcular, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, de cor branca, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und	SILFER	Cxs	2	54,90	109,80
34	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	ISOPLAT	Und	100	3,56	356,00
35	Bola material Isopor, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	ISOPLAT	Und	50	6,44	322,00
36	Bola material Isopor, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	ISOPLAT	Und	25	15,20	380,00
37	Bola material Isopor, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	YS	Und	125	0,37	46,25
38	Bola material Isopor, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	ISPLAT	Und	15	21,40	321,00
39	Bola material Isopor, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	YS	Und	125	0,50	62,50
40	Bola material Isopor, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	YS	Und	125	0,87	108,75
41	Bola material Isopor, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	ISOPLAT	Und	125	1,36	170,00
42	Bola material Isopor, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	ISOPLAT	Und	125	2,00	250,00
43	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	LEO	Und	600	0,68	408,00
44	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	MERCURE	Und	200	1,43	286,00
45	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de	JOCA	Und	150	0,90	135,00

	plástico polietileno.					
46	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm.	LEO	Und	600	0,24	144,00
47	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	LEO	Und	600	0,65	390,00
48	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	TILIBRA	Und	250	13,90	3.475,00
49	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	JANDAIA	Und	200	18,90	3.780,00
50	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	PANAMERICANA	Und	100	18,28	1.828,00
51	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	JANDAIA	Und	100	1,35	135,00
52	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	JANDAIA	Und	150	2,90	435,00
53	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	TILIBRA	Und	150	2,90	435,00
54	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	JANDAIA	Und	150	3,90	585,00
55	Caderno, material celulose vegetal, papel off- set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características adicionais capa dura e espiral arame na lateral, cores diversas com temas infantil.	JANDAIA	Und	400	5,95	2.380,00
56	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexivel, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	TRUXT	Und	250	4,60	1.150,00
57	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexivel, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	TRUXT	Und	150	9,91	1.486,50
58	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	TRUXT	Und	100	2,95	295,00
59	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	TRUXT	Und	10	38,95	389,50
60	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	TRUXT	Und	10	36,85	368,50
61	Caixa Organizadora em plastico PP corrugado estampado com alça. Impressão Silk na estampa. Tamanho G com dimensões: C 440; A 260; L 320mm.	TRUXT	Und	6	24,90	149,40
62	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	CIS	Und	8	22,50	180,00
63	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	CIS	Und	4	26,50	106,00
64	Caneta aplicação especial e tecido, cores hibridas, tinta a prova d'agua, escrita média, descartável, cores vibrantes.	RADEX	Und	40	5,50	220,00
65	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	RADEX	und	40	1,62	64,80
66	Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/ pigmentos ôrganicos e inorgânicos, possui traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink System", que dosa a tinta líquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita. Prazo de validade mínima de 12 meses. Características adicionais: Ponta em aço inóx fina, traço fino, podendo ser nas cores azul, preta, vermelho e verde.	ACRILEX	Und	30	5,72	171,60
67	Caneta esferografica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	BIC	Und	1200	0,65	780,00
68	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	COMPACT	CX	100	26,80	2.680,00
69	Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungustenio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul.	BIC	Und	125	7,50	937,50
70	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungnstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar.	COMPACT	Und	1200	0,97	1.164,00
71	Caneta esferográfica, plástica, transparente, ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio e grip triangular em borracha macia, 01 carga, tinta à base de óleo, escrita fina, cor azul.	COMPACT	Und	100	5,40	540,00
72	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro.	MICROLINE	Cj	125	8,40	1.050,00
73	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do imetro.	MICROLINE	Cj	150	5,50	825,00
74	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes e única, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, escrita média. Características adicionais com prazo de validade acima de 12 meses, apresentável em várias cores e com certificado do imetro.	LEO	Und	60	1,95	117,00
75	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro.	LEO	Cj	90	12,74	1.146,60
76	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do imetro.	MICROLINE	Cj	100	6,78	678,00
77	Caneta marca texto, material do corpo plastico, tipo ponta em gel que não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores: amarelo, verde e rosa.	STABILO	Und	100	2,41	241,00
78	Caneta marca texto, material do corpo plastico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonomico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliester não recarregavel. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	STABILO	Und	50	6,30	315,00
79	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.	STABILO	Und	150	3,10	465,00
80	Caneta para escrita em transparencia de uso em retroprojetor, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas.	LEO	Und	75	4,00	300,00
81	Caneta, material corpo plastico, tipo escrita micro finelier 0,4mm, ponta de poliester, cores variadas, com tampa anti-fixiante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	LEO	Und	50	4,83	241,50
82	Cartolina cartão décor, duplex decorado com gliter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glitter.	REPIL	Und	150	5,29	793,50
83	Cartolina cartão décor, duplex decorado em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada.	REPIL	Und	150	2,80	420,00
84	Cartolina colorset 180gm com glitter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina com glitter aplicado em 100% da área.	REPIL	Und	150	7,00	1.050,00
85	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	REPIL	Und	150	6,40	960,00
86	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	REPIL	Und	150	2,70	405,00
87	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	REPIL	Und	150	7,10	1.065,00
88	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, caracteristica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	REPIL	Und	500	0,55	275,00
89	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache.	REPIL	Und	500	2,00	1.000,00
90	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	REPIL	Und	500	1,69	845,00
91	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	ELGIN	PI	50	95,00	4.750,00
92	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	CHAPARRAU	Cx	60	2,05	123,00
93	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	CHAPARRAU	Cx	40	2,75	110,00
94	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	CHAPARRAU	Cx	25	13,90	347,50

95	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 12/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	BACCHI	Cx	40	2,75	110,00
96	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	ECO	Cx	60	2,05	123,00
97	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	CHAPARAL	Cx	25	13,75	343,75
98	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo	ECO	Cx	60	2,10	126,00
99	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	CHAPARAL	Cx	25	13,75	343,75
100	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	ECO	Cx	60	2,10	126,00
101	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	CHAPARAL	Cx	25	13,75	343,75
102	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo.	ECO	Cx	60	1,47	88,20
103	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	CHAPARAL	Cx	25	13,75	343,75
104	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	ECO	Cx	40	2,40	96,00
105	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	CHAPARAL	Cx	25	13,74	343,50
106	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificantes, lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico, com poliglicerol e aromatizantes. Cobertura sabor chocolate ao leite fracionado. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	BEL	Und	25	19,90	497,50
107	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó, óleo vegetal, emulsificantes, lecitina de soja, e polirricinoleato e aromatizante idêntico ao natural. Cobertura sabor chocolate meio amargo fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	BEL	Und	25	19,90	497,50
108	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, maltodrextina, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja, éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante. Cobertura sabor chocolate branco fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	BEL	Und	20	19,90	398,00
109	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G.	RENDERCOLA	Und	50	4,91	245,50
110	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G.	RENDERCOLA	Und	50	7,20	360,00
111	Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Edesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, concistencia e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adiconais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de 1KG.	BRASCOLA	Und	24	15,30	367,20
112	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/ fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas, tubo 06g.	BRASCOLA	Und	12	13,00	156,00
113	Cola adesiva instantanea multi-uso. Sua fórmula permite cola eva e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 25Gr.	KREATEVA	Und	50	9,20	460,00
114	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	TECBOND	Und	15	8,00	120,00
115	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	BEL	Und	750	0,80	600,00
116	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	BEL	Und	600	1,32	792,00
117	Cola composta por polimero de acetato de polivinila em meio alcolico. Produto classificado como inflamavel, liquido viscoso e incolor. Odor caracteristico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs.	MARIPEL	Und	150	2,00	300,00
118	Cola composta por polimero de acetato de polivinila em meio alcolico. Produto classificado como inflamavel, liquido viscoso e incolor. Odor caracteristico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs.	DELTA	Und	125	4,00	500,00
119	Cola composta por polimero de acetato de polivinila em meio alcolico. Produto classificado como inflamavel, liquido viscoso e incolor. Odor caracteristico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 250 grs.	DELTA	Und	30	12,10	363,00
120	Cola composta por polimero de acetato de polivinila em meio alcolico. Produto classificado como inflamavel, liquido viscoso e incolor. Odor caracteristico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs.	DELTA	Und	30	18,40	552,00
121	Cola composta por polimero de acetato de polivinila em meio alcolico. Produto classificado como inflamavel, liquido viscoso e incolor. Odor caracteristico de álcool etilico podendo ser soluvel em alcool. Aplicavel em isopo e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs.	DELTA	Und	24	37,00	888,00
122	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	BRASCOLA	Und	50	4,80	240,00
123	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes..	BRASCOLA	Und	40	4,51	180,40
124	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 20g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes..	BRASCOLA	Und	40	8,80	352,00
125	Cola, composição a base de polivinil acetato - pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavavel, atoxica e não inflamável, com conteudo de 1000g, tipo pastosa.	DELTA	Und	40	17,48	699,20
126	Cola, composição a base de polivinil acetato - pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavavel, atoxica e não inflamável, com conteudo de 250g, tipo pastosa.	DELTA	Und	50	6,83	341,50
127	Cola, composição a base de polivinil acetato - pva, álcool polivnílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavavel, atoxica e não inflamável, com conteudo de 500g, tipo pastosa.	DELTA	Und	50	10,00	500,00
128	Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	DELTA	Und	500	1,38	690,00
129	Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	DELTA	Und	400	2,53	1.012,00
130	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.	DELTA	Cx	100	5,15	515,00
131	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 6 unidades com 25g cada de cada cor.	DELTA	Cx	100	9,40	940,00
132	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades.	DELTA	Und	100	6,40	640,00
133	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 6 unidades.	DELTA	Und	75	11,40	855,00
134	Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	Cx	24	5,20	124,80
135	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	Cx	24	6,61	158,64
136	Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	Cx	24	8,40	201,60
137	Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	Und	24	10,90	261,60
138	Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	Cx	12	13,90	166,80
139	Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.	RADEX	Und	150	1,62	243,00
140	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50 m, largura 8,40 mm	RADEX	Und	30	13,80	414,00
141	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	CIS	Und	30	1,24	37,20
142	Disco laser, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 mb, tipo de embalagem, capa plástica dura, serigrafado na sua parte superior, exceção	ELGIN	Und	25	1,90	47,50

	de cor branca.					
143	Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor amarela, nr 18, embalagem saco 100g	MAMUTH	Pct	24	2,72	65,28
144	Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18, embalagem saco 100g	MAMUTH	Pct	18	4,53	81,54
145	Elastico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 500gr	MAMUTH	Pct	6	12,40	74,40
146	Elastico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr	MAMUTH	Pct	6	24,20	145,20
147	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimenções de 5x5x3, apresentação pct/6 unidades.	MB	Pct	25	11,08	277,00
148	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 4x4x4, apresentação pacote c/ 10 unidades.	MB	Pct	25	7,90	197,50
149	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 5x5x5,55, apresentação pacote c/3 unidades.	MB	Pct	25	9,90	247,50
150	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 7x7x3, apresentação pacote c/3 unidades.	MB	Pct	25	7,80	195,00
151	Embalagem acrílica, modelo coração caixa grande, cor transparente.	MB	Und	25	2,70	67,50
152	Embalagem acrílica, modelo coração caixa pequena, cor transparente.	MB	Und	25	1.90	47,50
153	Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, pacte com 10 unidades.	POLIBRAS	Pct	20	6,50	130,00
154	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura grossa.	POLIBRAS	Und	125	0,40	50,00
155	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura média.	POLIBRAS	Und	250	0,23	57,50
156	Envelope midia com visor de acetato frontal, gramatura 75gm, formato 125x125, disponivel em 7 cores: az, am, vm, vd, bco, la e preto.	ESCRITY	Und	500	0,19	95,00
157	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro.	ESCRITY	und	500	0,24	120,00
158	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	ESCRITY	Und	500	0,24	120,00
159	Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	ESCRITY	Und	500	0,24	120,00
160	Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	ESCRITY	Pt	150	0,44	66,00
161	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm.	ESCRITY	Und	500	0,44	220,00
162	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm.	ESCRITY	Und	250	0,77	192,50
163	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm.	ESCRITY	Und	500	0,22	110,00
164	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm.	ESCRITY	und	500	0,24	120,00
165	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm.	ESCRITY	Und	500	0,43	215,00
166	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	ESCRITY	Und	500	0,43	215,00
167	Envelope, material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	ESCRITY	Pt	200	0,43	86,00
168	Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10un	ESCRITY	Pt	50	2,95	147,50
169	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm.	ESCRITY	Und	300	0,43	129,00
170	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm.	ESCRITY	Und	250	0,49	122,50
171	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação Inmetro.	MASTERPRINT	und	75	1,38	103,50
172	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro	MASTERPRINT	und	50	2,04	102,00
173	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	Cx	18	38,00	684,00
174	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas.	MAXPRINT	Cx	18	13,80	248,40
175	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas.	MAXPRINT	Cx	24	5,67	136,08
176	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	DUBFLEX	Und	175	4,95	866,25
177	EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso	DUBFLEX	Und	100	11,50	1.150,00
178	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	DUBFLEX	Und	140	4,50	630,00
179	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado,aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	DUBFLEX	Und	125	4,85	606,25
180	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas,aplicação escolar, artesanato e outros.	DUBFLEX	Und	190	7,63	1.449,70
181	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros.	DUBFLEX	Und	100	8,20	820,00
182	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso	DUBFLEX	Und	150	4,50	675,00
183	EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	DUBFLEX	Und	400	2,40	960,00
184	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetes e lantejolas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros.	DUBFLEX	Und	140	6,60	924,00
185	Extrator de grampo produzido em plastico injetado e ponteira de metal, possui despositivo para facil remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm - Larg. 20mm - Alt. 83mm.	EAGLE	Und	20	6,55	131,00
186	Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	BRW	Und	50	2,14	107,00
187	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	BRW	und	30	1,99	59,70
188	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	CLASSE	Pct	22	4,90	107,80
189	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	CLASSE	Pct	20	5,42	108,40
190	Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliester, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas.	SANTA FÉ	Mts	40	17,00	680,00
191	Feltro, material tecido 100% poliester, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisa variadas.	SANTA FÉ	Mts	100	17,00	1.700,00
192	Fita adesiva de alta adesividade e resistencia, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como tambem fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviobilidade, ja que a alta resistencia do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintetica e resina, holt melt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt.	3M	Und	80	2,40	192,00
193	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	ADERE	Und	18	3,82	68,76
194	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeavel. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sinteticas. Apresentação da cor é marron. Dimensões do produto: 45mmx50mts.	EUROCEL	Und	18	11,89	214,02
195	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	EUROCEL	Und	60	8,80	528,00
196	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 30m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	EUROCEL	Und	90	2,40	216,00
197	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	3M	Und	75	3,00	225,00
198	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	3M	Und	100	4,00	400,00
199	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	3M	Und	40	4,65	186,00
200	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	ADELBRAS	Und	60	4,70	282,00
201	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	ADELBRAS	Und	60	5,50	330,00
202	Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	ADELBRAS	Und	250	1,45	362,50
203	Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso	ADELBRAS	Und	250	1,55	387,50
204	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 60mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	GITEX	Und	12	18,50	222,00
205	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 80mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	GITEX	Und	12	25,50	306,00
206	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 2. Características adicionais: Largura 11mm, peça com 10 metros, cores diversas.	GITEX	Und	18	3,50	63,00
207	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 3 . Características adicionais: Largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas.	GITEX	Und	24	4,40	105,60
208	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 5 . Características adicionais: Largura 23mm, peça com 10 metros, cores diversas.	GITEX	Und	18	6,00	108,00
209	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 9 . Características adicionais: Largura 38mm, peça com 10 metros, cores diversas.	GITEX	Und	18	8,95	161,10
210	Fita de cetim simples em poliester de nr 00. Características adicionais: Largura 4mm, apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas.	GITEX	Mts	500	0,19	95,00
211	Fita de cetim simples em poliester de nr 01. Características adicionais: Largura 7mm, apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas.	GITEX	Mts	500	0,24	120,00

212	Fita de voal poliester, largura 15mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	GITEX	Und	12	12,90	154,80
213	Fita de voal poliester, largura 23mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	GITEX	Und	12	13,90	166,80
214	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	GITEX	Und	25	6,90	172,50
215	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	GITEX	Und	30	10,50	315,00
216	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	GITEX	Und	25	14,00	350,00
217	Fita em filme de polipropileno Boop e adesivo acrilico pigmentado. Excelente adesividade e resistencia, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: 12mmx30mt.	EUROCEL	Und	62	1,45	89,90
218	Fita Metaloide lantencor, composição poliester metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos.Apresentação em cores diversas. Dimensões: 10mmx50mts.	MATSOMOT	Und	50	3,90	195,00
219	Fita Metaloide lantencor, composição poliester metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos.Apresentação em cores diversas. Dimensões: 20mmx50mts.	MATSOMOT	Und	25	8,80	220,00
220	Fita Metaloide lantencor, composição poliester metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos.Apresentação em cores diversas. Dimensões: 30mmx50mts.	MATSOMOT	Und	25	13,00	325,00
221	Fitilhos plastico cores lisas vibrantes, para utilização artesanal, decorativos e educativos. Apresentação em tubetes de 0,5cmx50mts.	ALBANO	Und	50	2,80	140,00
222	Folhas papel material Bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm.	VMP	Und	250	0,99	247,50
223	Forma material PVC, formatos variados, temas diversos, utilização artesanal, confecção peças de gesso.	PACKPAL	Und	100	1,30	130,00
224	Forma material SILICONE, formatos variados, temas diversos, utilização doméstica, confecção doces.	BWB	Und	30	6,70	201,00
225	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 30G.	MATSMUT	Und	100	6,90	690,00
226	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 500G.	MATSMUT	Und	15	44,00	660,00
227	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícieis, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G.	MATSMUT	Und	175	0,99	173,25
228	Grampeador , tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate , capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado.	MAPED	Und	18	27,00	486,00
229	Grampeador material plástico tamanho médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel, grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x 6 cm, com parte interior emborrachado.	MAPED	Und	18	27,90	502,20
230	Grampeador metal, totalemnte em aço, com pintura epoxi na cor prata, com partes plásticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho facilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata.	MAPED	Und	12	29,00	348,00
231	Grampeador produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistencia, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	MAPED	Und	18	34,75	625,50
232	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	MAPED	unid	10	65,00	650,00
233	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez..	MAPED	Und	8	145,00	1.160,00
234	Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos.	MAPED	Und	12	32,00	384,00
235	Grampeador, material metal e plastico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	MAPED	Und	18	23,17	417,06
236	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	LEO	Cx	150	1,75	262,50
237	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	BACK	Cx	175	4,80	840,00
238	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und	BACK	Cx	18	9,40	169,20
239	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.	BACK	Cx	12	4,70	56,40
240	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 und.	BACK	Cx	12	5,10	61,20
241	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 und.	BACK	Cx	12	4,10	49,20
242	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	BACK	Cx	15	13,40	201,00
243	Grampo trilho de plastico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e femea, embalagem com 50 pares.	BACK	Pct	20	10,00	200,00
244	Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10. cx c/5000 und	BACK	Cx	8	14,20	113,60
245	Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/14. cx c/5000 und	BACK	Cx	8	19,90	159,20
246	Grampo, utilização grampeador , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. cx c/5000 und	BACK	Cx	8	13,40	107,20
247	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	JUTEX	Mts	300	14,00	4.200,00
248	Juta, material tecido natural colorido e mesclado, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	JUTEX	Mts	30	14,30	429,00
249	Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	JUTEX	Mts	20	21,50	430,00
250	Kit para escritório, contendo 1 grampeador p/16fls, 1 perfurador, 1 exttrator de grampo modelo jacto e 1 caixa de grampo contendo 1000 grampo., cores diversas.	MOLIM	Und	8	49,90	399,20
251	Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de cores lisas. Características adicionais: Papel contact colorido para aplicação em vária superficieis.	PLAVITEC	Mts	30	5,40	162,00
252	Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em vária superficieis.	PLAVITEC	Mts	80	3,60	288,00
253	Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	FABERCASTEL	Und	100	3,95	395,00
254	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande,conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do imetro na parte externa da caixa.	RESINA	Und	250	3,87	967,50
255	Lapis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pegmentos e ceras. Lapis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do imetro estampado na caixa.	MASTER	Und	400	4,40	1.760,00
256	Lapis de cor, com 24cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pegmentos e ceras. Lapis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 24 cores firmes. Características adicionais: Com selo do imetro estampado na caixa.	MASTER	Und	60	19,20	1.152,00
257	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.	FABERCASTEL	Und	1800	0,48	864,00
258	Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades.	BACK	Cx	25	33,80	845,00
259	Lapis preto, material do corpo madeira, diâmetro de carga 2, dureza da carga hb, corpo sextavado ou cilindrico, apontador, material da carga grafite. Características adicionais: com borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso no corpo, podendo ser az ou preto.	FABERCASTEL	Und	864	0,87	751,68
260	Lapis preto, material do corpo madeira, diâmetro de carga 2, dureza da carga hb, corpo sextavado ou cilindrico, apontador, material da carga grafite. Características adicionais: sem borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso no corpo, podendo ser az ou preto.	FABERCASTEL	Und	864	0,48	414,72
261	Lapiseira material baquelete, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plastico, acionador de pontas em plastico e ponteira plástica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta.	PAPER MATTE	Und	250	4,85	1.212,50
262	Lapiseira material do corpo plastico, diâmetro da carga 0,7mm, características adicionais, prendedor, acionador e ponteira de metal, com acionamento manual de carga e emborrachado para melhor acomodamento na mão.	PAPER MATTE	Und	100	4,85	485,00
263	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	SÃO DOMINGOS	und	40	9,80	392,00
264	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	SÃO DOMINGOS	unid	25	16,80	420,00
265	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	SÃO DOMINGOS	unid	50	8,40	420,00
266	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	GARFSET	unid	30	13,40	402,00
267	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	SÃO DOMINGOS	Und	30	11,00	330,00

268	Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	TILIBRA	Und	30	5,20	156,00
269	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	TODO LIVRO	Und	50	4,40	220,00
270	Massa modelar, composição basica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	DELTA	Und	600	4,70	2.820,00
271	Material auxiliar (solvente) empregado na limpeza dos utensílios de pintura com alto poder de remoção de tintas, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Thinner.	TECSCRUIM	Und	12	7,00	84,00
272	Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.	TECSCRUIM	Und	12	5,50	66,00
273	Material auxiliar diluente para tinta óleo, indicada para limpeza de pinceis apresentação frasco transparente 100 ml,características adicionais essência de terebintina.	TECSCRUIM	Und	12	8,90	106,80
274	Material auxiliar impermeabilizante acabamento brilhante, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Acrílico, resistente em água após 72 horas da aplicação.	TECSCRUIM	Und	12	7,40	88,80
275	Material auxiliar impermeabilizante acabamento fosco e efeito de jato de areia em vidro, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Fosco.	TECSCRUIM	Und	12	10,00	120,00
276	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em agarráz, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Geral.	TECSCRUIM	Und	12	10,90	130,80
277	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.	TECSCRUIM	Und	12	9,80	117,60
278	Material auxiliar impermeabilizante para materiais porosos, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Termolina Leitosa, resistente em água após 72 horas da aplicação.	TECSCRUIM	Und	12	6,50	78,00
279	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.	TECSCRUIM	Und	12	6,90	82,80
280	Material auxiliar solvente para betumes, verniz cristal legitimo, pasta relevo e verniz geral apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Agarrás, produto inflamável.	TECSCRUIM	Und	12	6,50	78,00
281	Material auxiliar tipo pasta para modelagem pronta para o uso, com ótima aderência e resistência, seca por evaporação, solúvel em água, produto a base de emulsão acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e água. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais Pasta para modelagem, produto não tóxico.	TECSCRUIM	Und	12	8,90	106,80
282	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.	TECSCRUIM	Und	12	12,40	148,80
283	Material comestível, utilizado em processos alimentícios, do tipo flocos de arroz, embalados em pacotes de 500Gr.	MAVALERIO	Und	15	7,40	111,00
284	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	FABERCASTEL	und	60	2,50	150,00
285	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	FABERCASTEL	und	60	2,50	150,00
286	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo Chaton, apresentação pacote, cores diversas.	LADEIRA	Pct	40	13,15	526,00
287	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo meia pérola, apresentação pacote, cores diversas.	LADEIRA	Pct	25	8,90	222,50
288	Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plastico de alta resistencia. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm. Dimensões do produto: Comp. 66mm x Larg. 28mm x Alt. 41mm.	MAPED	Und	12	11,20	134,40
289	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: acido graxo, glicois, corante alimenticio e essencia aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	RADEX	Und	30	2,12	63,60
290	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dime nsões 24 x 26 x 2,5 CM.	MENON	Und	24	19,80	475,20
291	papel carbono, material película poliester, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.	TRIX	Cx	6	39,00	234,00
292	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.	TRIX	Cx	6	20,00	120,00
293	Papel cartolina holografico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados.	BL	Und	175	2,30	402,50
294	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	BL	Und	250	1,50	375,00
295	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	BL	Und	250	1,19	297,50
296	Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	BL	Und	250	1,90	475,00
297	Papel celulose vegetal tipo super crepel parafinado, enrugado, 2,00 m x 40cm, cores variadas, características adicionais: Papel super creppon parafinado para aplicação diversas.	BL	Und	60	7,30	438,00
298	Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 Kgs.	JANDAIA	Und	250	2,10	525,00
299	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	VMP	Und	250	2,00	500,00
300	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	VMP	Und	250	1,10	275,00
301	papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	VMP	Und	150	1,54	231,00
302	Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.	VMP	Und	75	0,88	66,00
303	Papel fotografico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantanea, impressão a prova dàgua. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	VMP	Pct	8	13,90	111,20
304	Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recardos anotações, marcações de livros e paginas. Composição: Papel e adesivo acrilico reposicionavel.	POLIBRAS	Und	20	21,30	426,00
305	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	POLIBRAS	und	40	5,10	204,00
306	Papel lembrete, auto-adesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	POLIBRAS	Und	40	4,40	176,00
307	Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g.	POLIBRAS	und	40	16,20	648,00
308	Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	VMP	Und	200	0,99	198,00
309	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	VMP	Und	100	2,50	250,00
310	Papel micro-ondulado com glitter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	BL	Und	50	4,40	220,00
311	Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca	JANDAIA	Fls	250	1,10	275,00
312	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	VMP	Und	250	0,90	225,00
313	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada.	POLIBRAS	Und	20	8,35	167,00
314	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mm x 76mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 320 folhas.	JM	Und	15	5,51	82,65
315	Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotografica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a maxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantanea e impressão a prova dàgua. Características adicionais: Papel com 180grs, impressão só frente e tamho do papel A4. Apresentação em pacotes com 20 folhas.	MASTER	Pct	12	11,80	141,60
316	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima.	GLASSINE	Und	500	0,26	130,00
317	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa,salmão)cada pacote, utilização diversas.	REPORT	Pct	125	5,85	731,25
318	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	VMP	Und	250	0,72	180,00
319	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	VMP	Und	250	1,19	297,50
321	Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	JM	Pct	75	18,50	1.387,50
322	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico.	OLAPLAST	unid	250	2,28	570,00
323	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	POLIBRAS	Und	100	1,75	175,00

324	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	POLIBRAS	unid	200	5,70	1.140,00
325	Pasta arquivo material plastico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	POLIBRAS	Und	125	0,90	112,50
326	Pasta arquivo plastico corrungado flexivel medidno 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, características adicionais com aba elática.	POLIBRAS	und	250	2,95	737,50
327	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.	POLIBRAS	unid	200	1,25	250,00
328	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada esterita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marron, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: Prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato.	POLIBRAS	Und	250	3,50	875,00
329	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elastico.	POLIBRAS	und	200	5,50	1.100,00
330	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, características adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas.	POLIBRAS	Und	250	3,40	850,00
331	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas.	POLIBRAS	unid	250	4,50	1.125,00
332	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta.	POLIBRAS	Und	150	2,10	315,00
333	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.	POLIBRAS	und	250	2,19	547,50
334	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	FRAMA	unid	12	13,00	156,00
335	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	FRAMA	und	250	9,70	2.425,00
336	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	FRAMA	Und	150	9,75	1.462,50
337	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho oficio, com 100 envelopes plásticos.	FRAMA	und	12	25,90	310,80
338	Pasta pronta, para criação de trabalhos artesanais artísticos, cor branca, apresentação pacote de 1 Kg, empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit.	FOX	Und	24	18,40	441,60
339	Pasta registrador AZ com forração externa e interna com resina plástica colorida. Características adicionais: Bolsa porta etiqueta, cantoneiras, rado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, oficio largo, cores diversas.	FRAMA	Und	50	12,75	637,50
340	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	POLIBRAX	und	30	19,60	588,00
341	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	POLCART	und	250	1,65	412,50
342	Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.	POLICART	Und	150	3,30	495,00
343	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	BAC	Cx	30	4,50	135,00
344	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metalica, duraluminio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistencia. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	TRIX	Und	12	28,00	336,00
345	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	JOCAROFF	unid	15	23,26	348,90
346	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	SIS	Und	3	56,50	169,50
347	Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0.	CASSIA	Und	30	5,10	153,00
348	Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5 mm, com fluxo constante de tinta, recarregável, podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.	PENTEL	Und	125	8,50	1.062,50
349	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícieis.	COMPCTO	Und	100	4,40	440,00
350	Pincel quadro branco/magnético, material plastico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de alcool,	COMPCTO	Und	150	3,00	450,00
351	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0.	COMPCTO	Und	40	2,30	92,00
352	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10.	CASSIA	Und	40	3,55	142,00
353	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12.	CASSIA	Und	40	3,95	158,00
354	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	CASSIA	Und	40	4,50	180,00
355	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 16.	CASSIA	Und	40	5,00	200,00
356	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 18.	CASSIA	Und	40	5,80	232,00
357	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 2.	CASSIA	Und	40	2,50	100,00
358	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 20.	CASSIA	Und	40	6,90	276,00
359	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 22.	CASSIA	Und	40	10,52	420,80
360	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	CASSIA	Und	40	2,66	106,40
361	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	CASSIA	Und	40	2,90	116,00
362	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atersanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8.	CASSIA	Und	40	3,09	123,60
363	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10	CASSIA	Und	40	3,24	129,60
364	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12	CASSIA	Und	40	3,74	149,60
365	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14	CASSIA	Und	40	3,85	154,00
366	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 16	CASSIA	Und	40	4,20	168,00
367	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 18	CASSIA	Und	40	4,70	188,00
368	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2.	CASSIA	Und	40	2,40	96,00
369	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 4	CASSIA	Und	40	2,41	96,40
370	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	CASSIA	Und	40	2,58	103,20
371	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 8	CASSIA	Und	40	2,80	112,00
372	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	RHAMOS E BRITO Und		15	27,24	408,60
373	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão Grosso PROFISSIONAL 23w.	RHAMOS E BRITO Und		12	34,50	414,00
374	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão Fino.	RHAMOS E BRITO Und		24	17,00	408,00
375	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.	RHAMOS E BRITO Und		24	27,20	652,80
376	Placa de EVA PLUSH, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, espessura de 2mm, cores variadas, aplicação multiuso.	VMP	Und	100	5,20	520,00
377	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 005mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	30	1,90	57,00
378	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca.	ISOPLAST	Und	50	3,90	195,00
379	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 015mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	50	6,40	320,00
380	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	30	8,10	243,00
381	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca.	ISOPLAST	Und	25	9,90	247,50
382	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	25	11,90	297,50
383	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	15	17,90	268,50
384	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	15	22,20	333,00

385	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	10	48,00	480,00
386	Porta fita adesiva, material plastico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapente.	WEST	Unid	10	19,90	199,00
387	Porta objetos, material acrilico, utilização clips,lembrete e canetas, com 6 divisões. Carcateristicas adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	MENNO	und	25	23,90	597,50
388	Porta-lápis/clipe, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado com 2 divisões.	MENNO	Und	25	10,50	262,50
389	Porta-lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado com 3 divisões.	MENNO	Und	25	16,30	407,50
390	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado, 150 mm x 240 mm x 90 mm, com 07 divisões.	MENNO	Und	24	28,40	681,60
391	Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	BACK	Und	75	4,45	333,75
392	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	BACK	und	50	17,50	875,00
393	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta.	BACK	Und	75	0,70	52,50
394	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	BACK	Und	100	0,90	90,00
395	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta.	BACK	Und	100	1,35	135,00
396	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta.	BACK	Und	75	1,70	127,50
397	Protetor de crachá (tipo envelope), plástico, transparente, medindo 70x100mm, sem aba, com abertura na parte superior, pacote com 100 unidades	BACK	Pct	3	54,00	162,00
398	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMINIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	ESTRADADEESTALO	Und	6	225,43	1.352,58
399	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMINIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	ESTRADADEESTALO	Und	8	265,00	2.120,00
400	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	ESTRADADEESTALO	Und	6	187,00	1.122,00
401	Quadro branco para escrita com marcador. Tela emchapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	ESTRADADEESTALO	Und	8	218,00	1.744,00
402	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de aluminio, nas dimensões: 1,20mtx90cm.	ESTRADADEESTALO	Und	2	124,00	248,00
403	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de aluminio, nas dimensões: 1,50mtx1,20cm.	ESTRADADEESTALO	Und	2	177,00	354,00
404	Régua escritório, material plastico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	BANDEIRANTE	Und	100	0,89	89,00
405	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	WALLEU	Und	400	0,65	260,00
406	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	WALLEU	unid	500	0,79	395,00
407	Régua, material plástico inquebravel transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	WALLEU	Und	50	1,90	95,00
408	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 10 x 15 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	PACKPEL	Und	18	4,90	88,20
409	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 15 x 22 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	PACKPEL	Und	18	5,40	97,20
410	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 20 x 30 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	PACKPEL	Und	18	9,40	169,20
411	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 30 x 45 mm, aplicações diversas. Pacote c/50un	PACKPEL	Und	18	19,00	342,00
412	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 45 x 60 mm, aplicações diversas.	PACKPEL	Und	50	1,21	60,50
413	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 52 x 90 mm, aplicações diversas.	PACKPEL	Und	50	2,35	117,50
414	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 60 x 90 mm, aplicações diversas.	PACKPEL	Und	50	2,90	145,00
415	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 80 x 90 mm, aplicações diversas.	PACKPEL	Und	50	5,50	275,00
416	Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea.	PACKPEL	Und	18	10,50	189,00
417	Suporte em PVC rígido a ser utilizado para ovos de páscoa, tamanho G.	PLASTI	Und	100	0,79	79,00
418	Suporte em PVC rígido a ser utilizado para ovos de páscoa, tamanho M.	PLASTI	Und	100	0,38	38,00
419	Suporte em PVC rígido a ser utilizado para ovos de páscoa, tamanho P.	PLASTI	Und	100	0,24	24,00
420	T.N.T., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas.	SANTA FÉ	Mts	100	2,20	220,00
421	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	SANTA FÉ	Mts	500	1,65	825,00
422	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	BRW	und	20	5,85	117,00
423	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plastico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	TRIX	Und	50	4,00	200,00
424	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16,5 cm, material do cabo plastico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	TRIX	Und	32	9,90	316,80
425	Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	TRIX	Und	600	2,65	1.590,00
426	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	TECSRUIM	Und	30	13,40	402,00
427	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores metálica.	TECSRUIM	Und	20	16,72	334,40
428	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	TECSRUIM	Und	60	3,90	234,00
429	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores metálica.	TECSRUIM	Und	40	5,50	220,00
430	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluida em água, cores missiveis entre si, tipo PVA acrilica, cores diversas.	TECSRUIM	Und	40	6,50	260,00
431	Tinta carimbo, água e pingmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	RADEX	und	30	3,40	102,00
432	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	RADEX	Und	50	7,40	370,00
433	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 200 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	RADEX	Und	24	64,00	1.536,00
434	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 500 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	RADEX	Und	24	79,00	1.896,00
435	Tinta guache, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	DELTA	Cx	250	4,66	1.165,00
436	Tinta guache fluorescente composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	DELTA	Cx	75	6,10	457,50
437	Tinta guache metalica composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	DELTA	Cx	75	6,40	480,00
438	Tinta guache,em cores variadas, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	DELTA	Und	100	5,70	570,00
439	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	DELTA	Und	24	6,90	165,60
440	Tinta para tecido, cores brilhante, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.	DELTA	Und	24	3,90	93,60
441	Tinta pintura a dedo, composição resina vinícula/agua/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina..	DELTA	Und	75	5,52	414,00
442	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.	RADEX	unid	30	3,96	118,80
443	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	RADEX	Und	200	4,50	900,00

444	Tinta TTA acrilica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação atersanto, cores diversas	RADEX	Und	75	5,20	390,00
Total:						197.028,20

- PB, 02 de Junho de 2020. DA COSTA GOMES

AUREMAR DA COSTA GOMES
17.520.219/0001-14

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:EF40250B

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 26 2020 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00026/2020-02
Aos dois dias dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247 - Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oiveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**
CNPJ nº 70.108.238/0001-10
RUA CONEGO JOSÉ NEVES, 14 - C
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-190
(083) 3522-1214 - PÉRICLES
pccoura@hotmail.com
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais. 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2020, em anexo. 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 026/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 02 de Junho de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida.

PROPONENTE: **PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**
CNPJ nº 70.108.238/0001-10
RUA CONEGO JOSÉ NEVES, 14 - C
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-190
(083) 3522-1214 - PÉRICLES
pccoura@hotmail.com

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
320	Papel, alcalino Office, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes de 500 fls.	REPORT	Cx	100	232,00	23.200,00
Total:						23.200,00

Aparecida - PB, 02 de Junho de 2020.

PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP
70.108.238/0001-10

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:FD56D43F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.031/2020.ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº.020/2020, QUE DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, CRIANDO MECANISMOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ANTE A PANDEMIA CLASSIFICADA PELA OMS

DECRETO Nº.031/2020.

Altera dispositivos do Decreto nº.020/2020, que dispõe sobre a situação de Emergência, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé-PB, criando mecanismos de prevenção e enfrentamento ante a pandemia classificada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em relação a COVID-19 (Coronavírus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º.O Decreto nº 020, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 1º.** Fica Decretada situação de emergência no Município de Bonito de Santa Fé-PB, para a prevenção e enfrentamento da pendemia do Coronavírus (COVID-19), na forma prevista neste ato.
Parágrafo Único. São estabelecidas no presente Decreto e nos demais atos já publicados as medidas para o combate ao COVID-19, assim como aqueles que podem vir a ser editados."
(...).
"**Art.15.** Ficam suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino no Município de Bonito de Santa Fé por tempo indeterminado, podendo ser prorrogada ou antecipada a depender da situação epidemiológica."

"**Art.16.** A suspensão das atividades com crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV no Município por tempo indeterminado, podendo ser prorrogada ou antecipada a depender da situação epidemiológica."

"**Art.17.**A suspensão das feiras livres e agropecuárias, atividades em organizações não governamentais por tempo indeterminado, podendo ser prorrogado ou antecipada a depender da situação epidemiológica."

(...)
"Art. 21. Fica estabelecida a suspensão do funcionamento de:

Eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;Academias de esporte de todas as modalidades (públicas e privadas);
Bares, lanchonetes, casas noturnas, balneários, casa de festas ou espetáculos;
Funcionamento da Feira Livre, Feira do Centro Agropecuário (Feira de Gado) e afins;

§1º.Não incorrem na vedação de que trata este artigo os órgãos de imprensa e meios de comunicação em geral, os caixas eletrônicos bancários, agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários, os estabelecimentos médicos, odontológicos em situações de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmácias, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, comércios de alimentos, açougues, peixarias, distribuidoras e revendedoras de água e gás, postos de combustíveis, funerárias, padarias, farmácias e clínicas veterinárias, casa de material de construção, borracharias, serviços de lavagem e manutenção de veículos e oficinas, desde que respeitadas às orientações dos órgãos de saúde no que tange ao distanciamento social e as demais medidas de prevenção, bem como sejam observados e cumpridos os regramentos de limitações e proibições estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§2º. Durante o período de validade deste decreto, os restaurantes, lanchonetes, e estabelecimentos congêneres poderão funcionar apenas por serviços de entrega a domicílio.

§3º. As demais atividades comerciais poderão funcionar desde que mantenham barreiras em suas portas de acessos a suas dependências e atendendo um cliente por vez utilizando máscara, além de oferecer no ambiente comercial, álcool em gel a 70%, álcool a 70% ou lavatório com sabão para a higienização recomendada pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19."

§4º. Missas, cultos, e quaisquer cerimônias religiosas poderão ser celebradas, pelo sistema drive-in ou presencial com limite de 30% da capacidade do estabelecimento, com obediência ao distanciamento social de 2metros entre os participantes, utilizando máscara, além de oferecer no ambiente da cerimônia, álcool em gel a 70%, álcool a 70% ou lavatório com sabão para a higienização recomendada pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19."

"**Art. 31.** O presente decreto tem validade de por tempo indeterminado, contados a contar a partir de zero hora do dia 04 de maio de 2020.

§1º.A desobediência ao disposto neste ato normativo sujeitara o infrator as penalidades de interdição total ou parcial da atividade e cassação do alvará de localização e funcionamento, além de outras sacões, previstas na Legislação Municipal e legislações correlatas.

§2º. Fica acrescido ao presente Decreto o ANEXO ÚNICO, como parte integrante deste."

Art.2º. Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, em transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, em todo o território municipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência declarado no Decreto Estadual nº.40.122, de 13 de março de 2020.

Art.3º. Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art.4º. Fica estabelecido que os velórios seram restritos aos familiares com duração máxima de 4horas,com urna fechada. a cerimônia de sepultamento deve ocorrer em lugares ventilados e, de preferência, abertos, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas.

§1º. Nos velórios a que se refere o caput desse artigo, seja evitada a permanência de pessoas que pertençam ao grupo de risco: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos, além da presença de pessoas com sintomas respiratórios também deve ser evitada como, por exemplo, febre e tosse, conforme o estabelecido pelo Ministério da Saúde;

§2º. Nos em casos em que o obito seja relacionado como suspeito ou confirmado como causa morte por Covid-19, o sepeultado seja imediato conforme o estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Acréscimo dado pelo Decreto nº.031/2020)

DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAISE NÃO ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO

DA FLEXIBILIZAÇÃO, NÃO FLEXIBILIZAÇÃO E DAS PROIBIÇÕES

SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS	
COM LIMITAÇÃO **Atendimento reduzido ao público, respeitando o distanciamento social, não gerando aglomerações,respeitando o limite de 30% da capacidade do estabelecimento, sob fiscalização da Vigilância Sanitária, disponibilizando de álcool em gel a 70%, uso de máscaras por clientes e funcionários**	**AÇOUGUES E FRIGORÍFICOS. HORTE E FRUTE, PADARIAS E PANIFICADORAS, MERCADINHOS, FARMÁCIAS, BANCOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. COMUNICAÇÃO DIGITAL E PROVEDORES DE INTERNET.**

SERVIÇOS E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS	
COM FLEXIBILIZAÇÃO **Funcionamento com barreira física, disponibilização de álcool em gel, e clientes e funcionários usando máscaras.**	**LOJAS DE CONVENIÊNCIAS, BOMBONIERES, CASAS DE BOLOS, CASAS DE BALAS E CONFETES, LOJAS DE ROUPAS, COSMÉTICOS, CALÇADOS, BIJUTERIAS, DIVERSOS, DEPÓSITOS DE BEBIDAS.**
COM FLEXIBILIZAÇÃO **Funcionamento com horário agendado, com atendimento reduzido e contenção na entrada do estabelecimento.**	**SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURES E PÉDICURES, DEPILAÇÃO, CLINICAS ESTÉTICAS, FISIOTERAPIAS, ORTODENTAL, PILATES, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS. SERVIÇOS AUTOMOTORES,LAVA-JATOS. BORRACHARIAS, E MECÂNICAS. LOJAS DE MOVEIS, LOJAS DE ELETRÔNICOS, FARMÁCIAS VETERINÁRIAS, PRODUTOS DE LIMPEZAS, ÓTICAS, LOJAS DE ÁGUA E GÁS.**
SEM FLEXIBILIZAÇÃO **Proibido a comercialização no local, atendimento ao público, mesmo com portas fechadas, proibido aglomeração, proibido visitas a funerais. As 4hs referem – se aos familiares.**	**BARES, BALNEÁRIOS, RESTAURANTES, DEPOSITOS DE BEBIDAS, ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE DANÇAS, ESTÚDIOS FITNESS, LOJAS DE FESTAS EM GERAL, DECORAÇÃO, ANIVERSÁRIOS, CASAMENTOS, VELÓRIOS SUSPEITOS COM RESTRIÇÃO TOTAL. VELÓRIOS SEM SUSPEITAS OU COFIRMADOS 4HS DE DURAÇÃO COM URNA FECHADA.**
DAS PROIBIÇÕES **Proibido o funcionamento por tempo indeterminado.**	**VENDEDORES AMBULANTES DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS, EM VIAS PÚBLICAS. BALNEÁRIOS E BARES, CLUBES E EVENTOS DE QUAISQUER NATUREZAS.**

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:518CFC9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020-PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB
O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, estabelecida na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193, Anexo A – São Sebastião – Carpina – PE, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, pelo seu representante infra-assinado, Senhor DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 078.139.524-05 e RG nº 7868520 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193 – São Sebastião – Carpina – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à elaboração das refeições servidas aos Profissionais e Servidores da Unidade Mista de Saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01 – CARNES, EMBUTIDOS E OVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Carne bovina com/osso - acém para guisar. **MARCA: BOI BRASIL.**	KG	200	19,60	3.920,00
02	Carne bovina sem/osso - acém. **MARCA: BOI BRASIL.**	KG	250	23,89	5.972,50
03	Peito de frango com osso. **MARCA: CARRER.**	KG	350	10,97	3.839,50
04	Carne de Charque. **MARCA: LITORAL.**	KG	130	30,00	3.900,00
05	Linguiça Calabresa Grossa, pacote 2,5kg. **MARCA: CARRER.**	PCT	30	38,26	1.147,00
06	Salsicha para hot – dog. **MARCA: ESTRELA.**	KG	50	7,97	398,50
07	OVOS DE GALINHA. **MARCA: KUMAMOTO.**	BDJ	10	15,17	151,70
Total do Lote…R$					**19.330,00**

LOTE 02 – PEIXES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Peixe em posta. **MARCA: TUDO DO MAR.**	KG	10	16,20	162,00
02	Peixe inteiro tratado. **MARCA: TUDO DO MAR.**	KG	10	14,62	146,20
03	Filé de merluza. **MARCA: COSTA DO MAR.**	KG	10	23,33	233,30
04	Sardinha enlatada com óleo de soja. **MARCA: PALMEIRA.**	LATA	30	3,55	106,50
Total do Lote…R$					**648,00**

LOTE 03 – FEIJÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Feijão Preto tipo 1, pacote c/1 kg. **MARCA: UNIVERSO.**	PCT	400	8,18	3.272,00
02	Feijão Carioca tipo 1, pacote c/1 kg. **MARCA: PORTAL.**	PCT	300	8,86	2.658,00
03	Feijão Macassar tipo 1, pacote c/1 kg. **MARCA: BOM PALADAR.**	PCT	200	7,63	1.526,00
Total do Lote…R$					**7.456,00**

LOTE 04 – ARROZ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Arroz parboilizado tipo 1, Pacote c/1kg. **MARCA: KIKA.**	PCT	600	3,83	2.298,00
02	Arroz Branco Tipo 1. Pacote c/1Kg. **MARCA: KIKA.**	PCT	300	3,90	1.170,00
Total do Lote…R$					**3.468,00**

LOTE 05 – MACARRÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Macarrão Espaguete, pacote com 500g. **MARCA: ALIANÇA.**	PCT	600	2,25	1.350,00
02	Macarrão Parafuso, pacote com 500g. **MARCA: BRANDINI.**	PCT	200	3,50	700,00
03	Macarrão Talharim, pacote com 500g. **MARCA: BRANDINI.**	PCT	100	3,97	397,00
Total do Lote…R$					**2.447,00**

LOTE 06 – FAROFA E FARINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Farofa de Mandioca fina tipo I Pronta, Pacote 500g. **MARCA: YOKI.**	KG	100	5,13	513,00
02	Farinha de mandioca branca tipo I pacote com 1 kg. **MARCA: ITAENGA.**	PCT	800	3,70	2.960,00
Total do Lote…R$					**3.473,00**

LOTE 07 – AÇÚCAR, CAFÉ E LEITES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Açúcar Cristal, fardos com 20kg. Pacotes com 1 kg cada. **MARCA: IPOJUCA.**	FARDO	50	52,33	2.616,50
02	Café em pó tradicional, fardos com 20 pacotes com 250g. **MARCA: 7 FAZENDAS.**	PCT	300	4,96	1.488,00
03	Leite em pó instantâneo pacote com 800g. **MARCA: ITAMBÉ.**	PCT	30	23,60	708,00
04	Leite integral UHT 1lt, Dimensões da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade):10x17x 7 cm. **MARCA: BETANIA.**	LT	50	4,36	218,00
Total do Lote…R$					**5.030,50**

LOTE 08 – MOLHOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Molho shoyu com 250ml. **MARCA: MARATA.**	UND	150	4,99	748,50
02	Molho de Tomate Bolonhesa Sachê 340g. **MARCA: TUDO DO MAR. MARCA: XAVANTE.**	SACHÊ	250	2,20	550,00
03	Polpa de Tomate Tradicional, com pedaço de Tomate. Caixa c/1,080g. **MARCA: QUERO.**	CAIXAS C/520G	200	6,43	1.286,00
Total do Lote…R$					**2.584,50**

LOTE 09 – MARGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Margarina com Sal - balde com 3kg. **MARCA: PRIMOR.**	UND	25	25,60	640,00
02	Manteiga com sal com 500g. **MARCA: NATURAL DA VACA.**	UND	15	14,66	219,90
Total do Lote…R$					**859,90**

LOTE 10 – DIVERSOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Sal refinado iodado, pacote com 1 kg. **MARCA: LEBRE.**	KG	70	0,96	67,20
02	Azeite de Oliva extra virgem. Lata com 200ml. **MARCA: CICERO.**	LATA	50	9,92	496,00
03	Óleo de soja, embalagem com 900ml. **MARCA: CONCÓRDIA.**	UND	100	5,60	560,00
04	Ervilha, em Lata 200g. **MARCA: ODERICH.**	LATA	200	2,73	546,00
05	Milho Verde Lata 200g. **MARCA: ODERICH.**	LATA	200	3,00	600,00
06	Creme de Leite 200g. **MARCA: BETANIA.**	UND	200	2,58	516,00
07	Colorífico 1 kg. **MARCA: NORDESTINO.**	UND	100	7,83	783,00
08	Tempero para carne em sachê com 60g. **MARCA: MAGGI.**	SACHÊ	100	2,07	207,00
09	Tempero para frango em sachê com 60g. **MARCA: MAGGI.**	SACHÊ	100	2,07	207,00
10	Caldo de galinha com 6 Cubos de 57g. **MARCA: MAGGI.**	UND	100	4,20	420,00
11	Vinagre de Álcool 750 ML. **MARCA: PINGO AZEDO.**	FRASCO C/750ML	150	3,00	450,00
12	Azeitona Verde com caroço pacote c/ 100g. **MARCA: VALE FÉRTIL.**	PCT	100	2,32	232,00
Total do Lote…R$					**5.084,20**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00022/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00022/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00022/2020 e a proposta da empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 20 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CF1FF461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2807/2020. SAPÉ, 23 DE JULHO DE 2020.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Regulamenta e acrescenta dispositivos em relação ao Código de Meio Ambiente – Lei n°1.252/2017 de 20 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

D E C R E T A :

Art.1º. Os procedimentos de fiscalização, controle, abertura de processo administrativo e aplicação de sanções administrativas por infrações decorrentes de atividades e condutas lesivas ao meio ambiente, no Município de Sapé, ficam disciplinados por este Decreto.

Art.2º. As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, observadas as disposições deste Decreto no prazo de vinte dias a contar da data:

I - da cientificação da lavratura do Auto de Infração;
II - após 10 (dez) dias da publicação no Órgão Oficial do Município;
III - do Aviso de Recebimento, quando por via postal.

Art.3º. Para os fins deste Decreto, consideram-se os seguintes conceitos:

I - Fiscalização: toda e qualquer ação de agente fiscal credenciado, visando ao exame e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação ambiental, neste regulamento e nas normas dele decorrentes;
II - Advertência: é a intimação do infrator para fazer cessar a irregularidade sob pena de imposição de outras sanções;
III - Intimação: é a ciência ao administrado da infração cometida, da sanção imposta e das providências exigidas, consubstanciada no próprio auto ou em edital;
IV - Infração: é o ato ou omissão contrário a legislação ambiental, a este Regulamento e às normas dele decorrentes;
V - Infrator: é a pessoa física ou jurídica cujo ato ou omissão, de caráter material ou intelectual, provocou ou concorreu para o descumprimento da norma ambiental;
VI - Auto: instrumento de assentamento que registra, mediante termo circunstanciado, os fatos que interessam ao exercício do poder de polícia;
VII - Auto de Constatação: registra a irregularidade constatada no ato da fiscalização, atestando o descumprimento preterido ou iminente da norma ambiental e adverte o infrator das sanções administrativas cabíveis;
VIII - Auto de Infração: registra o descumprimento de norma ambiental e consigna a sanção pecuniária cabível;
IX - Multa: é a imposição pecuniária singular, diária ou cumulativa, de natureza objetiva a que se sujeita o administrado em decorrência da infração cometida;
X - Reincidência: é a perpetração de infração da mesma natureza diversa, pelo agente anteriormente autuado por infração ambiental. No primeiro caso trata-se de reincidência específica e no segundo reincidência genérica. A reincidência observará um prazo máximo de 5 (cinco) anos entre uma ocorrência e outra;
XI - Apreensão: ato material decorrente do poder de polícia e que consiste no privilégio do poder público de assenhorear-se de objeto ou de produto da fauna ou flora silvestre;
XII - Embargo: é a suspensão ou proibição da execução de obra ou implantação de empreendimento;
XIII - Interdição: é a limitação, suspensão ou proibição do uso de construção, exercício de atividade ou condução de empreendimento; e
XIV - Demolição: destruição forçada de obra incompatível com a norma ambiental.

Art.4º. As penalidades poderão incidir isolada ou simultaneamente sobre:

I - o autor material;
II - o mandante; e
III - quem de qualquer modo concorra à prática ou dela se beneficie.

Art. 5º. As infrações são classificadas como leves, graves e gravíssimas, levando-se em consideração suas consequências, o tipo de atividade, o porte do empreendimento, sua localização, as circunstâncias atenuantes ou agravantes, os antecedentes e as condições econômicas do infrator.

Art. 6º. Responderá pela infração quem a cometer, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou quem se beneficiar da infração.
Parágrafo único: Para fins deste artigo aplica-se subsidiariamente às disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 7º. Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade ambiental observará:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o meio ambiente;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 8º. São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental, em conformidade com normas, critérios e especificações determinadas em regulamento pela SEMAIE;
II - comunicação prévia do infrator às autoridades competentes, em relação a perigo iminente de degradação ambiental;
III - colaboração com os agentes e os técnicos encarregados da fiscalização, vigilância e do controle ambiental;
IV - o infrator não ser reincidente e a falta cometida ser de natureza leve;
V - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente ou menor grau de compreensão;

Art. 9º. São consideradas circunstâncias agravantes:
I - cometer o infrator reincidência específica, genérica ou infração de forma continuada;
II - ter cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou no interesse da pessoa jurídica mantida total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiadas por incentivos fiscais;
III - coagir outrem para a execução material da infração ou facilitada por funcionário público no exercício de suas funções;
IV - ter a infração consequência grave ao meio ambiente;
V - deixar o infrator de tomar as providências ao seu alcance, quando tiver conhecimento do ato lesivo ao meio ambiente;
VI - se a infração afetar ou expor a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente ou concorrendo para danos à propriedade alheia.

Art.10. Pelas infrações cometidas por menores ou outros incapazes responderão seus responsáveis.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:
I - advertência;
II - multa simples;
III - multa diária;
IV - apreensão de animais, de produtos, subprodutos da fauna e da flora silvestres, instrumentos, apetrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no cometimento da infração;
V - embargo, desfazimento ou demolição da obra;
VI - destruição ou inutilização do produto;
VII - suspensão de venda e/ou fabricação do produto ou suspensão parcial ou total de atividades;
VIII - interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, do estabelecimento ou atividade;
IX - cassação de alvará de licença de estabelecimento, obra ou atividade;
X - indicação ao órgão competente para decidir sobre a perda, restrição ou suspensão, ou não, da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito ou de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
XI - reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado, de acordo com suas características e com as especificações definidas pela SEMAIE;
XII - redução de atividades geradoras de poluição de acordo com os níveis previstos na licença;
XIII - prestação de serviços à comunidade ou a órgãos do Poder Público;
XIV - restrição de direitos.
§ 1º- Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, às sanções a elas cominadas.
§ 2º- Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o infrator obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.
§ 3º- Para configurar a infração, basta à comprovação do nexo causal entre a ação ou a omissão do infrator ao dano.
§ 4º- As sanções previstas neste artigo podem ser aplicadas isoladamente pela SEMAIE, conjuntamente com as demais secretarias do Município de Sapé ou outros órgãos competentes do Executivo Municipal.

Art. 12 . A advertência será aplicada por escrito ao infrator, para fazer cessar irregularidade ou pela inobservância das disposições deste Decreto e da Legislação em vigor, exclusivamente nas infrações leves, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas neste artigo.
Parágrafo Único: O infrator advertido tem o prazo de vinte dias, a contar da ciência da advertência, para apresentar defesa, devendo de imediato cessar, abster-se, corrigir ou tomar providência que impeça a configuração da infração ambiental apontada, em virtude dos efeitos de reincidência gerados pela pena de advertência.
Art. 13 . As infrações classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que seja verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que for verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 14 . As infrações punidas com multa pecuniária serão classificadas em leve, grave e gravíssima, sendo divididas em 09 (nove) grupos conforme a tabela constante no Anexo 1 deste Decreto, consistindo
o o pagamento em valor correspondente a:
I - Grupo I: R$130,00 a R$1.117,00
II - Grupo II: R$ 1.117,00 a R$ 2.334,00
III - Grupo III: R$ 2.334,00 a R$3.500,00
IV - Grupo IV: R$ 500,00 a R$10.000,00
V - Grupo V: R$10.000,00 a R$20.000,00
VI - Grupo VI: R$20.000,00 a R$30.000,00
VII - Grupo VII: R$5.000 a R$66.667,00
VIII - Grupo VIII: R$66.667,00 a R$133. 334,00
IX - Grupo IX: R$ 133.334,00 a R$ 200.000
§ 1º - A multa será atualizada, com os acréscimos legais, quando seu recolhimento ocorrer fora do prazo.

§ 2º- Na hipótese de infração continuada que se caracteriza pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, poderá ser imposta multa diária de R$ 13,00 (treze reais) a R$ 13.000,00 (treze mil reais).
§ 3º- A multa diária incidirá durante o período de trinta dias corridos, contados da data de sua imposição, salvo se antes cessar o cometimento da infração.

Art. 15. A exceção da pena de advertência, todas as demais penalidades previstas nesta Lei poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas.

Art. 16. No Anexo I são descritas as infrações consideradas leves.
Art. 17. No Anexo II são descritas as infrações consideradas graves.

Art. 18. No Anexo III são descritas as infrações consideradas gravíssimas.

Art. 19. A autoridade competente deve de ofício ou mediante provocação, independente do recolhimento da multa aplicada, majorar, manter ou minorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observando o Art. 54º. da Lei n° 1.252 de 2017.
Parágrafo Único: A autoridade competente, ao analisar o processo administrativo de auto de infração, observará no que couber, o disposto nos artigos 55º e 56º, da Lei 1.252 de 2017.

Art. 20. As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa ou atenuada em até 90% (noventa por cento) quando o infrator, por Termo de Ajuste de Conduta – TAC, se obrigar a adoção de medidas específicas para cessar e corrigir a degradação ambiental.
§ 1º A correção do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico de reparação do dano.
§ 2º A autoridade competente pode dispensar o infrator de apresentação de projeto técnico na hipótese em que a reparação não o exigir.
§ 3º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e corrigir a degradação ambiental, que seja por decisão da autoridade ambiental ou por culpa do infrator, o valor da multa atualizada monetariamente será proporcional ao dano não reparado.
§ 4º O valor apurado no § 3º será recolhido no prazo de cinco dias do recebimento da notificação.

Art. 21. Os casos omissos serão enquadrados e classificadas pelo Diretor do Departamento responsável, levando-se em conta a natureza da infração e suas consequências.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor da Gerência em que foi lavrado o auto competente considerar, na classificação da infração, os critérios de atenuação ou agravamento da penalidade, bem como os antecedentes do infrator.

Art. 22. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a pena será cominada em razão das que sejam preponderantes.

§ 1º Nos casos em que houver a preponderância de circunstâncias atenuantes, a penalidade será classificada no nível inferior do grupo em que foi enquadrada.

§ 2º Nos casos em que não houver circunstâncias atenuantes ou agravantes ou equilíbrio entre as mesmas, a penalidade será classificada no nível médio do grupo em que foi enquadrada.

§ 3º Nos casos em que houver a preponderância de circunstâncias agravantes, a penalidade será classificada no nível superior do grupo em que foi enquadrada.

Art. 23. O infrator poderá ser considerado primário ou reincidente.

§1º Considera-se primário o infrator que não tenha sido condenado anteriormente por descumprimento de norma ambiental, quando esgotada a instância administrativa.

§ 2º Considera-se reincidente o sujeito passivo que repete a infração à mesma norma, atendido o disposto no parágrafo anterior.

Art. 24. Nos casos de apreensão de produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos e equipamentos de qualquer natureza, utilizados na infração, somente será devolvido o material apreendido, mediante pagamento da penalidade pecuniária e a reparação do dano ambiental, quando for o caso.

Art. 25. As penalidades serão:
I - de caráter temporário, não sendo suspensos se houver pendência de recurso administrativo, a interdição e o embargo; e
II - de caráter definitivo, sendo suspensa na pendência de recurso administrativo, a demolição.

Art. 26. A cassação de alvarás e licenças concedidas e a consequente interdição do estabelecimento autuado e a demolição de obras e construções serão efetuadas pelos órgãos competentes do Poder Público em atendimento a parecer técnico, homologado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 27. Em caso de desacato ao agente fiscal credenciado será lavrado termo de ocorrência circunstanciado, assinado por duas testemunhas a fim de ser aberto o competente processo administrativo e a consequente medida judicial.
Art. 28. A defesa da sanção ou da ação fiscal instaura o processo administrativo em primeira instância.
§ 1º A defesa será apresentada ao Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da intimação.
§ 2º A defesa mencionará:
I - autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - os motivos de fato e de direito em que se fundamentar;
IV - os meios de provas a que o impugnante pretenda produzir, expostos os motivos que as justifiquem; e
V - os pedidos.

Art. 29. O julgamento do processo administrativo e dos relativos ao exercício do poder de polícia, será de competência:

I - Em primeira instância, na Subgerência de Fiscalização nos processos que versarem sobre toda e qualquer ação fiscal decorrente do exercício do poder de polícia, observados os seguintes procedimentos:
a) o processo será julgado no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua entrega na Subgerência de Fiscalização; e
b) a Subgerência de Fiscalização, dará ciência da decisão ao impugnante, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de seu recebimento.
II - Em segunda e última instância administrativa, do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, órgão consultivo, deliberativo e normativo, observado os seguintes procedimentos:
a) o CMMA, proferirá decisão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do processo, no plenário do Conselho;
b) se o processo depender de diligência, este prazo passará a ser contado a partir da conclusão daquela; e
c) fica facultado ao autuante e ao autuado juntar provas no decorrer do período em que o processo estiver em diligência.

Art. 30. É obrigatória a prévia análise jurídica dos processos administrativos alusivos às infrações ambientais, independentemente da apreciação técnica, para que a Subgerência de fiscalização possa apreciar a defesa administrativa.

Art. 31. Compete a Subgerência de Fiscalização:
I - Examinar os processos que lhe forem distribuídos, apresentando, por escrito, no prazo estabelecido, relatório com a decisão administrativa fundamentada;
II - Requerer esclarecimentos, visitas, diligências, pareceres e laudos técnicos, conforme o necessário;
III - Encaminhar propostas de resoluções ou deliberações ao CMMA, no sentido de unificar entendimentos e procedimentos; e
IV - Recorrer de ofício ao CMMA, quando for o caso.

Art. 32. A Subgerência de Fiscalização recorrerá de ofício ao CMMA sempre que a decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento do tributo ou de sanção fiscal, do valor originário não corrigido monetariamente, nas infrações consideradas gravíssimas.

Art. 33. Não sendo cumprido, nem impugnada a sanção fiscal, será declarada à revelia e permanecerá o processo na SEMAIE, pelo prazo de 20 (vinte) dias para cobrança amigável de crédito constituído.
Parágrafo Único: Esgotado o prazo de cobrança amigável, sem que tenha sido pago o crédito constituído, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor omisso e encaminhará o processo à Procuradoria do Município, para inscrição do débito em dívida ativa e promoção de cobrança executiva pela Procuradoria Geral cumulativamente com as medidas pertinentes à reparação do dano ambiental.

Art. 34. São definitivas as decisões:
§ 1º De primeira instância:

I - quando esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto; e
II - quando o recurso voluntário não tiver por objeto a questão envolvida pelo auto correspondente.
§ 2º De segunda e última instância recursal administrativa:

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 23 de julho de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

ANEXO I

Tabela I		
ordem	**TIPIFICAÇÃo – infrações leves**	**PENALIDADE**
I	Permitir a permanência de animais de criação ou domésticos nas áreas verdes públicas e particulares com vegetação relevante ou florestada ou áreas de preservação permanente, que possam causar algum dano à vegetação e à fauna silvestre;	III
II	Danificar, suprimir ou sacrificar árvores nas áreas verdes públicas e particulares com vegetação relevante ou florestada, nas praias, na orla marítima, nos afloramentos rochosos;	III
iii	Danificar, suprimir ou sacrificar árvores da arborização urbana;	III
IV	Podar ou transplantar árvores de arborização urbana, sem causar danos às mesmas, sendo tais serviços atribuição do Município	II
V	Riscar, colar papéis, pintar, fixar cartazes ou anúncios em arborização urbana;	II
VI	Efetuar queima ao ar livre, de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida	II
VII	Emitir odores, poeira, névoa e gases visíveis, exceto vapor d'água, que possam provocar incômodos à vizinhança, no raio de:	
	a) - até 50 metros;	III
	b) - 50 até 150 metros; e	III
	c) - 150 até 250 metros;	III
VIII	Obstruir passagem superficial de águas pluviais;	I
IX	Lançar esgotos "in natura" em corpos d'água ou na rede de drenagem pluvial, provenientes de edificações com até 10 pessoas;	III
X	Lançar entulhos em locais não permitidos;	I
XI	Emitir ruídos em áreas externas, excetuando as zonas sensíveis a ruídos, que posam causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos e ultrapassem em até 10 decibéis os limites estabelecidos por lei ou atos normativos;	II
XII	Estacionar veículos de divulgação nos logradouros públicos, excetuando-se anúncio institucional ou orientador;	II
XIII	Explorar ou utilizar veículos de divulgação presentes na paisagem urbana e visíveis dos logradouros públicos, sem autorização;	I
XIV	Provocar maus-tratos e crueldade contra animais;	III
XV	Depositar resíduos da limpeza de galerias de drenagem local não permitido:	
	Que venham causar incômodos ou transtornos à vizinhança ou transeuntes;	II
	b) Provenientes de áreas de lavagem de veículos e de tanques de lavagem de peças e outros assemelhados, sem o adequado tratamento; e	II
	c) Provenientes das atividades de beneficiamento e corte de mármore, granito e outros minerais não metálicos sem adequado tratamento;	II
XVI	Depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido;	I
XVII	Depositar resíduos provenientes do sistema de tratamento de esgotos doméstico, individual ou até com 10 (dez) ocupantes, em locais não permitidos;	I
XVIII	Executar serviços de limpeza de fossas, filtros e redes de drenagem pluvial, sem prévio cadastramento junto a SEMAIE ou mediante a utilização de veículos e equipamentos sem o código de cadastro.	III
XIX	Deixar de realizar a manutenção de sistema individual de tratamento de esgoto sanitário, conforme estabelecido pela legislação e normas vigentes;	I
XX	Utilizar veículos e equipamentos, apresentando extravasamentos que sujem as vias e logradouros públicos;	II
XXI	Instalar, operar ou ampliar obras ou atividades de baixo potencial poluidor ou degradador, sem licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com a legislação e normas vigentes; e	II
XXII	Deixar de cumprir parcial ou totalmente, "Termo de Responsabilidade" firmado com a SEMAIE.	III

XXIII	Manter animais sem abrigo ou em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda que fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação inadequada e água, assim como deixar de ministrar-lhe assistência veterinária por profissional habilitado, quando necessário;	I
XXIV	Criar animais, mantê-los ou expô-los em recintos exíguos ou impróprios, bem como transportá-los em veículos ou gaiolas inadequadas ao seu bem-estar;	III
XXV	Soltar animais ou abandonar, inclusive em vias ou logradouros públicos.	II

ANEXO II

Tabela II		
ordem	**TIPIFICAÇÃO – infrações graves**	**PENALIDADE**
I	Permitir a permanência de animais de criação ou domésticos nas Unidades de Conservação	IV
II	Danificar, árvores nas áreas de preservação permanente e nas Unidades de Conservação até 10 (dez) indivíduos;	VI
iii	Destruir ou danificar as formações vegetacionais de porte arbóreo, não considerada de preservação permanente, nas áreas verdes públicas e particulares com vegetação relevante ou florestadas, nas praias, nos afloramentos rochosos etc.;	V
IV	Aterrar, desaterrar ou depositar qualquer tipo de material ou praticar ações que causem degradação ou poluição, nas praias e áreas com relevante interesse ambiental;	VI
V	Extrair de áreas de preservação permanente, sem prévia autorização, rochas, cal, areia ou qualquer espécie de mineral;	VI
VI	Desrespeitar as normas estabelecidas para Unidades de Conservação e outras áreas protegidas por legislação específica;	VI
VII	Penetrar nas áreas de preservação permanente ou Unidade de Conservação, conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais;	VI
VIII	Utilizar ou provocar fogo para destruição das formações vegetacionais não consideradas de preservação permanente, nas áreas públicas e particulares com vegetação relevante ou florestadas, nas praias, na orla marítima, nos afloramentos rochosos;	VI
IX	Fabricar, vender, transportar ou soltar balões, que possam provocar incêndios nas áreas de preservação permanente ou provocar danos ao patrimônio histórico, cultural ou ainda em área de importante interesse ambiental;	VI
X	Podar, danificar, suprimir, sacrificar árvores imunes ao corte;	VI
XI	Assentar ou instalar obras, atividades, empreendimentos e objetos que limitem ou descumpram condicionantes e prazos;	V
XII	Realizar a extração mineral de saibro, areias, argilas e terra vegetal, sem licenciamento ou em descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com as normas ambientais;	VI
XIII	Incinerar resíduos inertes e não inertes, sem a prévia autorização da SEMAIE;	V
XIV	Emitir efluentes atmosféricos em desacordo com os limites fixados pela legislação e normas especificas;	V
XV	Emitir fumaça negra acima do padrão 02 da Escala de Reingelmann, em qualquer tipo de processo de combustão, exceto durante 02 (dois) primeiros minutos de operação do equipamento para veículos automotores e até 05 (cinco) minutos para outras fontes;	IV
XVI	Emitir odores, poeira, névoas e gases visíveis, exceto vapor d'água que possam provocar incômodo à população, num raio de 250 até 500 m;	VI
XVII	Deixar de ligar o esgoto doméstico ao sistema público de esgotamento sanitário;	IV
Xiii	Lançar esgotos "in natura" em corpos d'água ou rede de drenagem pluvial, provenientes de edificações com 10 (dez) a 100 (cem) pessoas;	VI
Xix	Lançar quaisquer efluentes líquidos provenientes de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras, em águas interiores ou costeiras, superficiais ou subterrânea, diretamente ou através de quaisquer meios de lançamento, incluindo rede de coleta e emissários, em desacordo com os padrões fixados;	VI
XX	Obstruir drenos ou canais subterrâneos que sirvam de passagem às águas pluviais, bem como tubulações que se constituam em rede coletora de esgoto;	V
XXI	Praticar ações ou atividades que possam provocar diretamente ou indiretamente erosão ou desestabilização de encosta;	VI
xxII	Utilizar agrotóxicos ou biocidas que possam causar dano ao meio ambiente e a saúde;	V
XXIII	Depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração;	IV
XIV	Instalar, operar ou ampliar atividades que produzam ou possam vir produzir ruídos, em unidades territoriais residenciais ou em zonas de autodepuração;	IV
XXV	Usar ou operar para fins comerciais, instrumentos ou equipamentos, de modo que o som emitido provoque ruídos;	V
XXVI	Emitir ruídos em áreas externas, excetuando-se as zonas sensíveis a ruídos, que possam causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos negativos, em seres humanos e notadamente a animais e ultrapassem acima de 10 decibéis os limites estabelecidos por lei ou atos normativos;	VI
XXVII	Comercializar espécimes de fauna e flora nativa sem prévia autorização e em desacordo com a legislação e normas vigentes;	VI
XXviii	Provocar, ocasionalmente, poluição ou degradação de elevado impacto ambiental que apresente iminente risco para a saúde pública e o meio ambiente;	VI
XXix	Instalar, operar, ampliar obras ou atividades de médio potencial poluidor ou degradador, sem licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com a legislação e normas vigentes;	V
XXX	Deixar de cumprir, parcial ou totalmente, "Termo de Compromisso" firmado com a SEMAIE;	VI
XXXI	Obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora da SEMAIE;	VI
XXXII	Sonegar dados ou informações ao agente fiscal;	VI
XXXIII	Prestar informações falsas ou modificar dado técnico solicitado pela SEMAIE; e	VI
XXXIV	Deixar de cumprir, parcial ou totalmente, atos normativos da SEMAIE;	VI
XXXV	Exercitar ou conduzir animais presos a veículo motorizado em movimento;	VI

ANEXO III

TABELa III		
ordem	**TIPIFICAÇÃO – infrações gravISSIMAS**	**PENALIDADE**
I	Destruir ou danificar remanescentes florestais mesmo em processo de formação e demais formas de vegetação, nas áreas de preservação permanente e nas Unidades de Conservação;	VIII
II	Suprimir ou sacrificar árvores nas áreas de preservação permanente e nas Unidades de Conservação;	VIII
iii	Cortar ou suprimir espécies vegetais nativas raras ou ameaçadas de extinção e que contribuam com a manutenção da biodiversidade;	VIII
IV	Praticar ações que causem poluição ou degradação ambiental, em áreas de preservação permanente e unidades de conservação;	VIII
V	Impedir ou dificultar a regeneração natural da vegetação, nas áreas de preservação permanente e nas Unidades de Conservação;	VIII
VI	Utilizar ou provocar fogo para destruição de remanescentes florestais, mesmo em processo de formação, em áreas de preservação permanente e nas Unidades de Conservação;	VIII
VII	Retirar, destruir ou utilizar espécies da flora nativa da Mata Atlântica sem autorização;	VIII
VIII	Emitir odores, poeira, névoa e gases visíveis, exceto vapor d'água, que possam provocar, incômodos a vizinhança, num raio acima de 500m;	VII
VIX	Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, total ou parcial, ainda que momentânea da população;	IX
X	Contribuir para que o ar atinja níveis ou categoria de qualidade inferior aos fixados em lei ou ato normativo;	IX
XI	Lançar efluentes líquidos conferindo ao corpo receptor características em desacordo com as normas e legislação vigente;	VII
XII	Lançar esgotos "in natura" em corpos d'água, provenientes de edificações com mais de 100 pessoas;	IX
XIII	Utilizar e funcionar qualquer instrumento ou equipamento, fixo ou móvel, que produza, reproduza ou amplifique o som , no período diurno e noturno, de modo que crie ruído além do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos, observada a legislação e normas vigentes;	IX
XIV	Incinerar resíduos perigosos, sem a devida autorização da SEMAIE;	IX
XVI	Produzir, distribuir e vender aerossóis que contenham clorofluorcarbono;	IX
XVII	Fabricar, comercializar, transportar, armazenar e utilizar armas químicas e biológicas;	IX
XVIII	Instalar depósitos explosivos para uso civil;	IX
XIX	Explorar pedreiras;	IX
XX	Utilizar metais pesados em quaisquer processos de extração, produção e beneficiamento, que possam resultar na contaminação do meio ambiente natural;	IX
XXI	Produzir, transportar, comercializar e usar medicamentos bióxidos, produtos químicos ou biológicos cujo o emprego seja proibido no território nacional por razões toxicológicas, farmacológicas ou de degradação ambiental;	IX
XXII	Produzir, usar, depositar, comercializar e transportar materiais e equipamentos ou artefatos que façam as de substancias radioativas, em inobservância às autorizações emitidas pelos órgãos competentes;	IX
xxIII	Dispor resíduos perigosos sem o tratamento adequado à sua especificidade;	IX
XXIV	Causar danos ambientais ou à saúde pública, em consequência do transporte irregular de cargas perigosas definidas na legislação e normas vigentes;	IX
XXV	Transportar, manusear e armazenar cargas perigosas no território do município, em desacordo com as normas da ABNT, a legislação e normas vigentes;	IX
XXVI	Desenvolver atividades ou causar poluição de qualquer natureza, que provoque a mortandade de animais ou a destruição de plantas cultivadas ou silvestres;	IX
XXVII	Utilizar, perseguir, destruir, caçar ou apanhar espécimes da fauna silvestre;	IX
XXVIII	Emitir ou despejar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de poluição ou degradação ambiental, nas águas, no ar ou no sol, acima dos padrões estabelecidos pela legislação e normas vigentes;	IX
XXIX	Instalar, operar, ampliar obra ou atividade de elevado potencial poluidor ou degradador, sem licenciamento ambiental ou em de descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com	IX

	a legislação e normas vigentes:	
XXX	Provocar, continuamente, poluição ou degradação de elevado impacto ambiental, que apresente iminente risco para a saúde pública e o meio ambiente; e	IX
XXXI	Deixar de cumprir as deliberações do CMMA.	IX
XXXII	Submeter animais a qualquer prática que cause ferimentos, golpes, sofrimento ou morte;	IX
XXXIII	Utilizar animais em rituais religiosos, em lutas entre animais da mesma espécie ou espécies diferentes;	IX
XXXIV	Deixar de socorrer de animais no caso de atropelamento e/ou acidentes domésticos;	IX
XXXV	Provocar-lhes a morte por envenenamento;	IX
XXXVI	Sacrificá-los com métodos não humanitários;	IX
XXXVII	Sacrificá-los com métodos não humanitários;	IX

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F7A5E78E

